



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020**  
**PROCESSO Nº 317/2020**  
**Abertura dia 21 de outubro de 2.020 às 10:00 horas**

**A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.**

### **1 - DO OBJETO**

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da conclusão da reforma da EMEB “Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho - Dondoca”, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**Local:** Rua Santos Dumont, nº 1910, Brabância, Avaré/SP.

### **2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

**06.08.12.4.4.90.51.00.361.2008.1005-449 – R\$ 67.513,91.**

**06.08.12.4.4.90.51.00.361.2008.1005-2484 – R\$ 667.683,40.**

### **3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**3.1** - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:

**Concorrência Pública nº 016/2020 – Processo nº 317/2020**

**Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

**Razão Social/Denominação da proponente**

**Abertura dia 21 de outubro de 2.020 às 10:00 horas**

**3.2** - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfileirados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 2)

inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

**3.3** - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

**3.4** - Os envelopes **A - “Documentação”** e **B - “Proposta de Preço”**, deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **09:30 horas do dia 21 de outubro de 2.020**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

### **4 - DA VISITA TÉCNICA**

**4.1** - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (14) 3711-2211, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada, de cuja visita a Secretaria de Educação fornecerá o competente atestado, ou Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

**5.2** - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

**5.3** - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.

**5.4** - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 3)

**5.5** - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

**5.6** – Os envelopes “A” - Documentação e “B” - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

**5.7** - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope “A” e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

### **6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - Os envelopes “A” - “Documentação” e “B” - “Propostas” terão suas aberturas iniciadas às 10:00 horas, do dia 21 de outubro de 2020, começando pelo Envelope “A”, resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à abertura do Envelope “B” das proponentes habilitadas.

**6.2** - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope “B” - “PROPOSTA”, totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

### **7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**7.1** - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

#### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

**7.2.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.2** - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

**7.3.1** – Cartão do C.N.P.J.

**7.3.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.3.3** - Prova de Regularidade fiscal com:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 4)

- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença) e imobiliários (IPTU);

**7.3.4** - Prova de regularidade junto ao FGTS.

**7.3.5.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

**7.4.1** - Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP;

**7.4.2** - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, de acordo com Súmula nº 23 do TCESP;

**7.4.3** - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

**7.4.4** – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica emitida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com item 4 do Edital;

### **7.5- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:

**7.5.1** - O **Balanco Patrimonial** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

**7.5.2** - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 5)

**7.5.3 - Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um ( $> 1$ ), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ( $< 0,5$ ).

**A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.**

**7.5.4.** Comprovante de garantia de participação nesta licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 7.351,97 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, cujo comprovante, da Tesouraria, deverá estar inserido neste envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO.

**7.6.** Deverá constar no Envelope “A”, o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 6)

### **7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:**

- a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- d) Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato (emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
- f) Declaração para atendimento ao artigo 9º da Lei de Licitações;**
- g) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.**

**7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - “DOCUMENTOS”**.**

**7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 7)

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”**

**8.1** - A proposta Comercial contida no Envelope “B”, deverá ser datilografada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

**8.1.1** - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;

**8.1.2** - Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

**8.1.2.1.** Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os do edital;

**8.1.2.2.** Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital, podendo ser motivo de recusa da licitação;

**8.1.2.3.** Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser apresentados por escrito, durante o processo de abertura de licitação, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos no Edital.

**8.1.3** - Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

**8.1.4** - O prazo de execução da obra será em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços;

**8.1.5** - Condições de Pagamento: Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra. Após a aprovação da medição pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, sendo obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2020 – PROCESSO 317/2020**, no corpo da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do Relatório de Execução realizado no período, acompanhado da Nota Fiscal;

**8.1.6** - Qualificação completa do signatário do futuro contrato, conforme abaixo:

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**(Este deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens, podendo ser preenchida na**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 8)

**sessão, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**8.1.7** - Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.

**8.2** – O preço deverá ser cotado nos valores unitário e global, considerando-se inclusos todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado no local acima indicado.

**8.3** - Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. **Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução da obra em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.**

**8.4** - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

**8.5** - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**8.6** - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

### **9 - DO JULGAMENTO**

**9.1** - Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 9)

**9.2** - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

**9.3** - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

**9.4** - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

**9.5** - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**9.6** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

**9.7** - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**a)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;

**c)** a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### **10 - DO CONTRATO**

**10.1** - Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes 1169, Bairro Centro, Avaré/SP, sob pena de decair



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 10)**

do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.2** - Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação.

**10.3** - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

**10.4** - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

**10.5** - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**10.6** - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

**10.7** - O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

**10.8** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**10.9** - Fica expressamente vedada a sub-empresa da obra ora licitada.

### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**I** - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou  
**II** - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 11)

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**Artigo 5º** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**Artigo 6º** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**Artigo 7º** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**Artigo 8º** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**Artigo 9º** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 12)**

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**Artigo 10** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Artigo 11** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 13)

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Artigo 12** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§ 1º** - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§ 2º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§ 3º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§ 4º** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**Artigo 13** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 14)

mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 14** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 15** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **12 - DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART**

**12.1** - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

**12.2** – Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

**12.3** - A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

### **13 - DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS**

**13.1** - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

**13.2** - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

**13.3** - A contratada reinará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

**13.4** - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

**13.5** - Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 15)**

**13.6** - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

**13.7** - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

**13.8** – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

**13.9** – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, através de amostras apresentadas.

**13.10** – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

**13.11** – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

### **14 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**14.1** - A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria Municipal de Educação e junto ao fiscal da obra, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

O prazo de vigência contratual é de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1** - A interposição dos recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento licitatório, previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo legal, recursos estes que deverão ser respondidos em 05 (cinco) dias úteis.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 16)**

**15.2** - A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará na própria sessão mediante comunicação direta aos interessados presentes. Em relação aos ausentes, proceder-se-á sua intimação por carta ou meio eletrônico (fax-símile, e-mail) relativas a julgamentos realizados na fase de habilitação/inabilitação dos licitantes e classificação/desclassificação das propostas. Qualquer outra informação adicional pertinente ao certame deverá ser solicitada ao Departamento de Licitação.

**15.3** - A partir do momento da intimação, o processo de licitação permanecerá no Departamento de Licitação, sendo franqueado para vistas dos interessados, que dele poderão extrair as cópias desejadas, mediante o pagamento do respectivo valor. Não será admitida a retirada dos autos da repartição.

**15.4** - Interposto qualquer recurso, a Administração avisará os demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo de licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no item anterior.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio ou empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

**16.2** - Fica reservado à Administração, o direito de Revogar por conveniência ou interesse público, bem como Anular por ilegalidade a presente licitação, no todo ou parte, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que presentes os requisitos do art. 49 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **16.3 - À contratada caberá:**

**16.3.1** - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

**16.3.2** - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

**16.3.3** - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

**16.3.4** - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

**16.3.5** - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

**16.3.6** - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 17)**

**16.4** - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

**16.5** - A Comissão poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

**16.6** - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

**16.7** - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.

**16.7.1** - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

**16.8** - Os eventuais Recursos, Reconsiderações e Representações deverão atender, no que couber, as disposições legais do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.9** - Na contagem de prazos serão rigorosamente observadas as regras contidas no artigo 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.10** - Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

**16.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**16.12.** A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitações.

**16.13.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

### **17 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;

**17.2** – Modelo de declarações;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 18)**

**17.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;**

**17.4 – Projetos.**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de setembro de 2.020.

**JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**  
**Secretário Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 19)

### ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020  
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
AVARÉ E A EMPRESA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, **JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 e do CPF nº 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_ e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 016/2020 – Processo nº 317/2020**, de 21 de outubro de 2020, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da conclusão da reforma da EMEB “Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho - Dondoca”, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**Local:** Rua Santos Dumont, nº 1910, Brabância, Avaré/SP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

**06.08.12.4.4.90.51.00.361.2008.1005-449 – R\$ 67.513,91.**

**06.08.12.4.4.90.51.00.361.2008.1005-2484 – R\$ 667.683,40.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 016/2020 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 20)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS**

**5.1)** A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

**5.2)** A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

**5.3)** A contratada reinará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

**5.4)** Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

**5.5)** Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

**5.6)** A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

**5.7)** A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

**5.8)** A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

**5.9)** Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do engenheiro fiscal desta municipalidade, através de amostras apresentadas.

**5.10)** A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 21)

**5.11)** A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pela Secretaria Municipal de Educação e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - São obrigações da CONTRATADA:

**7.1.1** - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

**7.1.2** - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

**7.1.3** - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

**7.1.4** - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

**7.1.5** - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

**7.1.6** - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO**

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 22)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria Municipal de Educação e junto ao fiscal da obra, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

**O prazo de vigência contratual é de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**14.1)** Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável pela obra, sendo obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2020 – PROCESSO 317/2020, no corpo da Nota Fiscal.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do Relatório de Execução realizado no período, acompanhado da Nota Fiscal.

**14.2)** Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**15.1)** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 23)

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III - ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**Artigo 5º** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**Artigo 6º** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**Artigo 7º** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**Artigo 8º** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**Artigo 9º** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 24)**

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**Artigo 10** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Artigo 11** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 25)

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Artigo 12** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§ 1º** - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§ 2º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§ 3º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§ 4º** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**Artigo 13** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 26)

mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 14** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 15** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART**

**18.1)** Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

**18.2)** Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

**18.3)** A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO**

A responsável pela gestão deste contrato é a Secretária Municipal de Educação, Sra. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização da obra será efetuada pelo engenheiro responsável nomeado pela secretaria requisitante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 27)

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**JOSIANE APARECIDA  
LOPES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Rg \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Rg \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 28)

### **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob  
número \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por  
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,  
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e  
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma  
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARA que não há fato superveniente  
impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos  
licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m)  
a ocorrer.

Local e data

---

**Representante legal**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 29)

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob  
número \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por  
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,  
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e  
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma  
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular  
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 30)

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS. (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob  
número \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por  
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,  
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e  
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma  
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre todas as normas  
relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 31)

### **DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA. (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob  
número \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por  
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,  
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e  
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma  
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador  
do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_, DECLARA que se responsabiliza pela  
autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

---

**Representante legal**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 32)

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 016/2020 – Processo nº 317/2020** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

---

**Representante legal**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 33)

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório atendimento do DEAC da Prefeitura Municipal de Avaré, sob as penas da Lei, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

Local e data

---

**Representante legal**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 016/2020 – fls. 34)

### **ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

**À**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº 317/2020**

### **TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Pelo presente termo, a Empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 016/2020** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA" / CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,65%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,55%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>28,90%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AVARÉ/SP  
Local

sexta-feira, 31 de julho de 2020  
Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO JOSÉ DALCIM  
CREA/CAU: A10.475-2



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"

**LOCAL:** RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Item	Descrição	Valor Total + BDI 28,9%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
<b>A</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 6.937,08	R\$ 6.937,08								
2	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	R\$ 6.192,64	R\$ 6.192,64								
<b>B</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>										
1	HIDRANTES E ACESSÓRIOS	R\$ 53.946,31							R\$ 26.973,16	R\$ 26.973,16	
2	ELÉTRICA DE INCÊNDIO	R\$ 10.144,69									R\$ 10.144,69
3	EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO	R\$ 2.519,70									R\$ 2.519,70
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 15.793,70		R\$ 15.793,70							
<b>C</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>										
1	SPDA GAIOLA DE FARADY	R\$ 49.651,51				R\$ 24.825,76	R\$ 24.825,76				
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	R\$ 71.281,35			R\$ 35.640,68	R\$ 35.640,68					
<b>D</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE BLOCO A CONCLUIR</b>										
1	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 110,93	R\$ 110,93								
2	PISO E PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 3.172,52		R\$ 3.172,52							
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	R\$ 2.933,24	R\$ 2.933,24								
4	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.475,49		R\$ 1.475,49							
5	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E CONCRETO	R\$ 2.686,69	R\$ 2.686,69								
6	TELHAMENTO	R\$ 30.833,06	R\$ 30.833,06								
7	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 9.095,33		R\$ 9.095,33							
8	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 1.238,06		R\$ 1.238,06							
9	FORRO, BRISE E FACHADA	R\$ 6.402,66		R\$ 6.402,66							
10	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA, ALUMÍNIO E FERRO	R\$ 4.759,02		R\$ 4.759,02							
11	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	R\$ 1.442,57		R\$ 1.442,57							
12	ACESSIBILIDADE	R\$ 3.284,12		R\$ 3.284,12							
13	PINTURA	R\$ 20.873,86		R\$ 20.873,86							
14	DESPESAS FINAIS	R\$ 1.756,13		R\$ 1.756,13							
<b>E</b>	<b>REFORMA DA ZELADORIA</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 895,37			R\$ 895,37						
2	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 235,18			R\$ 235,18						
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 653,42			R\$ 653,42						
4	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 4.139,63			R\$ 4.139,63						
5	PINTURA INTERNA	R\$ 7.359,17			R\$ 7.359,17						
6	LIMPEZA	R\$ 915,83			R\$ 915,83						
<b>F</b>	<b>REFORMA DA ÁREA ADMINISTRATIVA</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 1.361,76			R\$ 1.361,76						
2	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 373,84			R\$ 373,84						
3	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 8.272,99			R\$ 8.272,99						
4	PINTURA	R\$ 8.480,53			R\$ 8.480,53						
5	LIMPEZA	R\$ 1.169,24			R\$ 1.169,24						
<b>G</b>	<b>BLOCO DE SERVIÇOS</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 3.093,64				R\$ 3.093,64					
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 930,57				R\$ 930,57					
3	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 1.336,72				R\$ 1.336,72					
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	R\$ 8.653,24				R\$ 8.653,24					
5	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	R\$ 875,99					R\$ 875,99				
6	REVESTIMENTO EM MASSA E/OU FUNDIDO NO LOCAL	R\$ 1.198,30					R\$ 1.198,30				
7	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 24.892,31					R\$ 24.892,31				
8	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 2.012,13					R\$ 2.012,13				



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

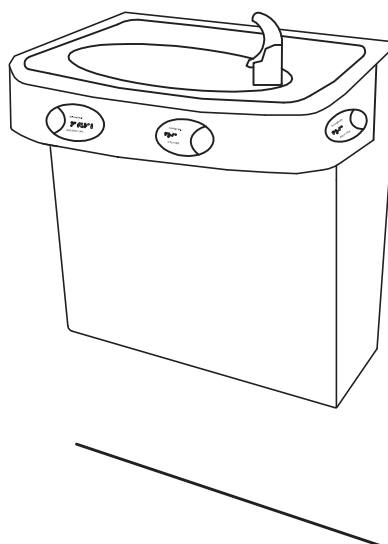
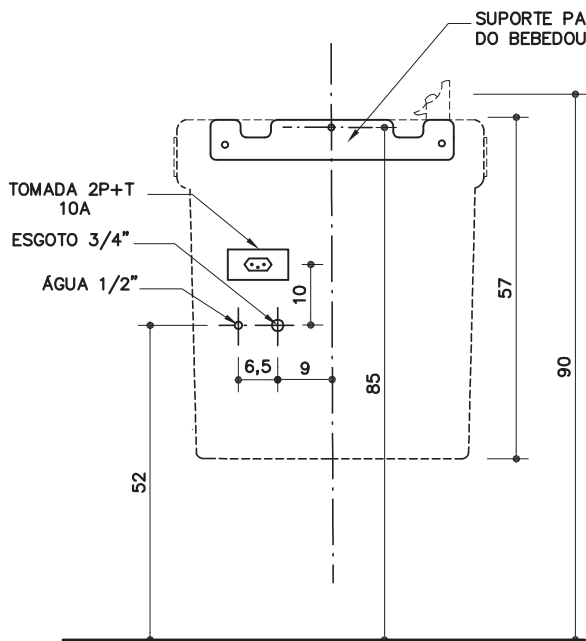
**OBRA:** CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"

**LOCAL:** RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

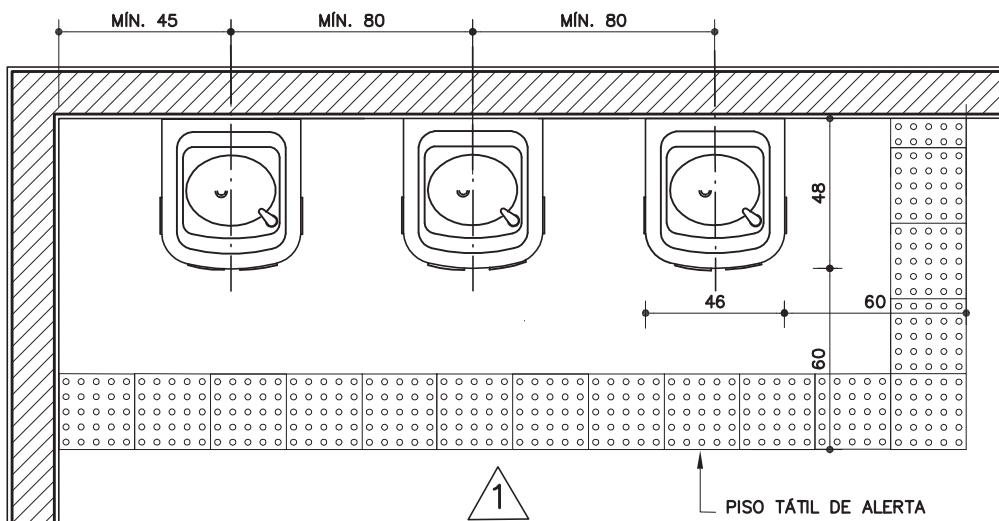
Item	Descrição	Valor Total + BDI 28,9%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
9	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO	R\$ 7.441,36					R\$ 7.441,36				
10	PINTURA	R\$ 10.196,34					R\$ 10.196,34				
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 229,36					R\$ 229,36				
12	BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 18.419,50					R\$ 18.419,50				
13	LIMPEZA	R\$ 1.498,05					R\$ 1.498,05				
<b>H</b>	<b>REFORMA DOS SANITÁRIOS DOS ALUNOS</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 837,46						R\$ 837,46			
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 1.781,44						R\$ 1.781,44			
3	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 255,14						R\$ 255,14			
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	R\$ 2.863,00						R\$ 2.863,00			
5	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	R\$ 21,22						R\$ 21,22			
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 9.426,95						R\$ 9.426,95			
7	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO	R\$ 1.071,25						R\$ 1.071,25			
8	PINTURA	R\$ 2.005,20						R\$ 2.005,20			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 344,05						R\$ 344,05			
10	BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 16.274,00						R\$ 16.274,00			
10	LIMPEZA	R\$ 598,90						R\$ 598,90			
<b>I</b>	<b>REFORMA DA ÁREA DE ENSINO</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 61,63						R\$ 61,63			
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 384,82						R\$ 384,82			
3	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 15,53						R\$ 15,53			
4	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO	R\$ 3.046,89						R\$ 3.046,89			
5	PINTURA	R\$ 49.162,42						R\$ 49.162,42			
6	BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 7.624,28						R\$ 7.624,28			
7	TELHAMENTO	R\$ 3.241,10						R\$ 3.241,10			
8	LIMPEZA	R\$ 12.399,14						R\$ 12.399,14			
<b>J</b>	<b>REFORMA DA ÁREA EXTERNA E QUADRA</b>										
1	DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 1.010,24							R\$ 1.010,24		
2	RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 330,92							R\$ 330,92		
3	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	R\$ 424,87							R\$ 424,87		
4	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO	R\$ 15.517,79							R\$ 15.517,79		
5	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	R\$ 154,18							R\$ 154,18		
6	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 7.080,15							R\$ 7.080,15		
7	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM AÇO	R\$ 57.773,33								R\$ 57.773,33	
8	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	R\$ 26.348,49							R\$ 26.348,49		
9	PINTURA	R\$ 70.049,18									R\$ 70.049,18
10	PAISAGISMO E FECHAMENTO	R\$ 5.788,25								R\$ 5.788,25	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.739,66							R\$ 10.739,66		
12	LIMPEZA	R\$ 7.400,70									R\$ 7.400,70
<b>TOTAL</b>		R\$ 735.197,31	R\$ 49.693,64	R\$ 69.293,46	R\$ 69.497,64	R\$ 74.480,60	R\$ 91.589,10	R\$ 111.414,42	R\$ 88.579,46	R\$ 90.534,74	R\$ 90.114,27

Avaré, 31 de julho de 2020

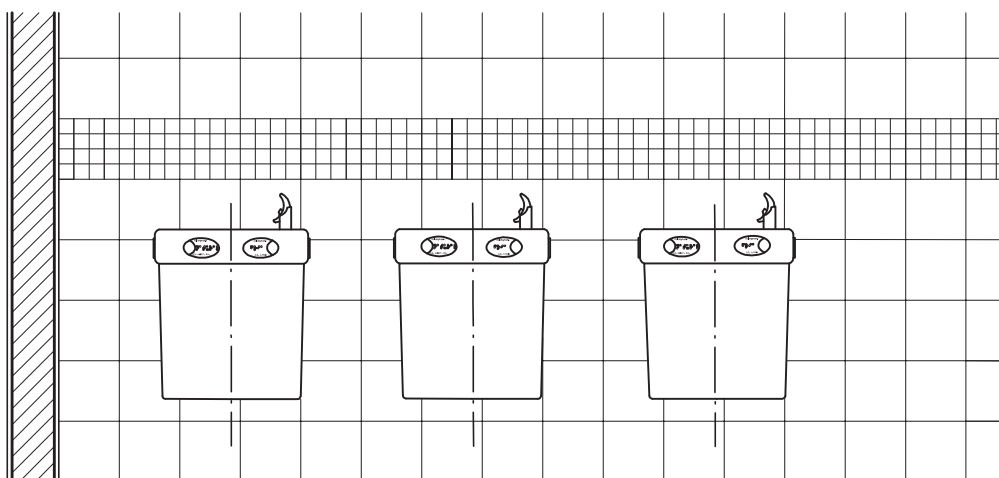
Arq. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A10.475-2



**INSTALAÇÕES**  
ESC. 1:12,5



**PLANTA**  
ESC. 1:25



**VISTA 1**  
ESC. 1:25

**BB-02**  
**Bebedouro acessível - água refrigerada**  
(Mínimo 8 m.c.a.)  
♿

Revisão 0  
Data 27/10/14

Página  
**1/2**

**Código de listagem**  
08.15.017



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o ne-  
cessário

## BB-02

### Bebedouro acessível - água refrigerada (Mínimo 8 m.c.a.)



Revisão 0  
Data 27/10/14

Página  
2/2

Código de listagem

08.15.017



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o necessário

## DESCRIÇÃO

### Constituintes

- Bebedouro de água refrigerada, em conformidade à NBR 9050 e com as seguintes características:
  - Bica de jato inclinado, em plástico injetado, com protetor bucal, localizada no lado frontal do bebedouro com altura de 0,90 m.
  - Teclas de acionamento suave para água natural ou gelada, com regulagem do jato, localizadas na frente do bebedouro ou na lateral próximo à borda frontal.
  - Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata.
  - Tampo em aço inox 304 escovado, com ralo sifonado.
  - Altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e desenho que permita a aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas.
  - Depósito de água em aço inoxidável com dreno para a limpeza.
  - Saída de água ligada por sifão na rede de esgoto.
  - Sistema de filtração integrado com filtros Pré C+3 e C+3 com carvão ativado.
  - Refrigeração por compressor, utiliza gás R134a (ecológico)
  - Vazão de trabalho recomendada de 60 litros de água / hora;
  - Temperatura de trabalho de 2 a 38°C
  - Pressão de água da rede hidráulica: 8 m.c.a.
  - Amperagem (A) 0,8.
  - Classificação IPX4 : Utilização em áreas internas e externas.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir certificação INMETRO, de acordo com os seguintes programas:
  - Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano [Portaria Inmetro nº 093 de 12/03/2007].
  - Bebedouros [Portaria Inmetro nº 191 de 10/12/2003].

### Protótipo comercial

- Bebedouro de água refrigerada:
  - IBBL modelo BDF 100.

## APLICAÇÃO

- Pátio coberto e outros, conforme indicado em projeto.
- **Obs:**
  - Uso restrito a locais com pressão de água mínima de 8 m.c.a.
  - Devem ser instalados em rotas acessíveis.
  - Prever 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um.
  - Piso tátil e revestimento impermeável na parede devem ser especificados em projeto.
  - Projeto deverá prever:
    - » Entrada de água: 1/2".
    - » Saída de esgoto: 3/4".
    - » Tomada 2P+T de 10A, conforme tensão local.

## EXECUÇÃO

- O aparelho deve ser instalado conforme locação indicada em projeto.
- Executar os pontos de água, esgoto e elétrica, conforme indicado nos desenhos.
- Seguir a orientação do fabricante quanto ao procedimento de instalação, conforme constante no manual do produto.

## FICHAS DE REFERÊNCIA

### Catálogo de Serviços

Ficha S12.24 Piso tátil de alerta

## RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Aferir a conformidade com o protótipo comercial.
- Verificar se o bebedouro foi instalado conforme orientação do fabricante, na posição indicada no projeto e com firme fixação.
- Verificar, no corpo do bebedouro, a ausência de defeitos no acabamento superficial: não deve apresentar trincas, riscos, batidas, manchas, ondulações, aspereza, deformações, falha de material, entalhos, rebarbas e arestas vivas;
- Verificar a ausência de vazamentos.
- Verificar se a pressão de funcionamento está adequada.
- Os filtros devem ser substituídos, em média, a cada 3000 litros de consumo ou 6 meses, dependendo da qualidade da água de abastecimento no produto.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

Bebedouro fornecido e instalado.

### • Obs:

- Instalações de água, esgoto e elétrica serão pagas em outro serviço.
- O piso tátil e o revestimento impermeável da parede serão pagos em outro serviço.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. - Por unidade instalada.

## LEGISLAÇÃO

- Portaria Inmetro nº 093, de 12 de março de 2007 - Programa de avaliação de conformidade - Aparelho para Melhoria da Qualidade da Água para Consumo Humano.
- Portaria Inmetro nº 191, de 10 de dezembro de 2003 - Programa de avaliação de conformidade - Bebedouros (Segurança elétrica e construtiva para bebedouros).

## NORMAS

- NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **Obs:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

# MB-03

## Mastro de bandeira

Revisão 1  
Data 31/10/01

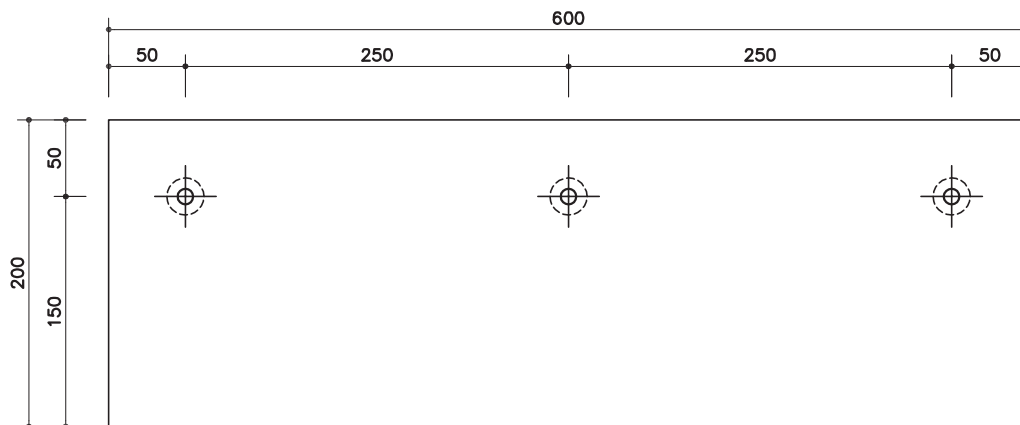
Página  
**1/4**

Código de listagem  
1606022

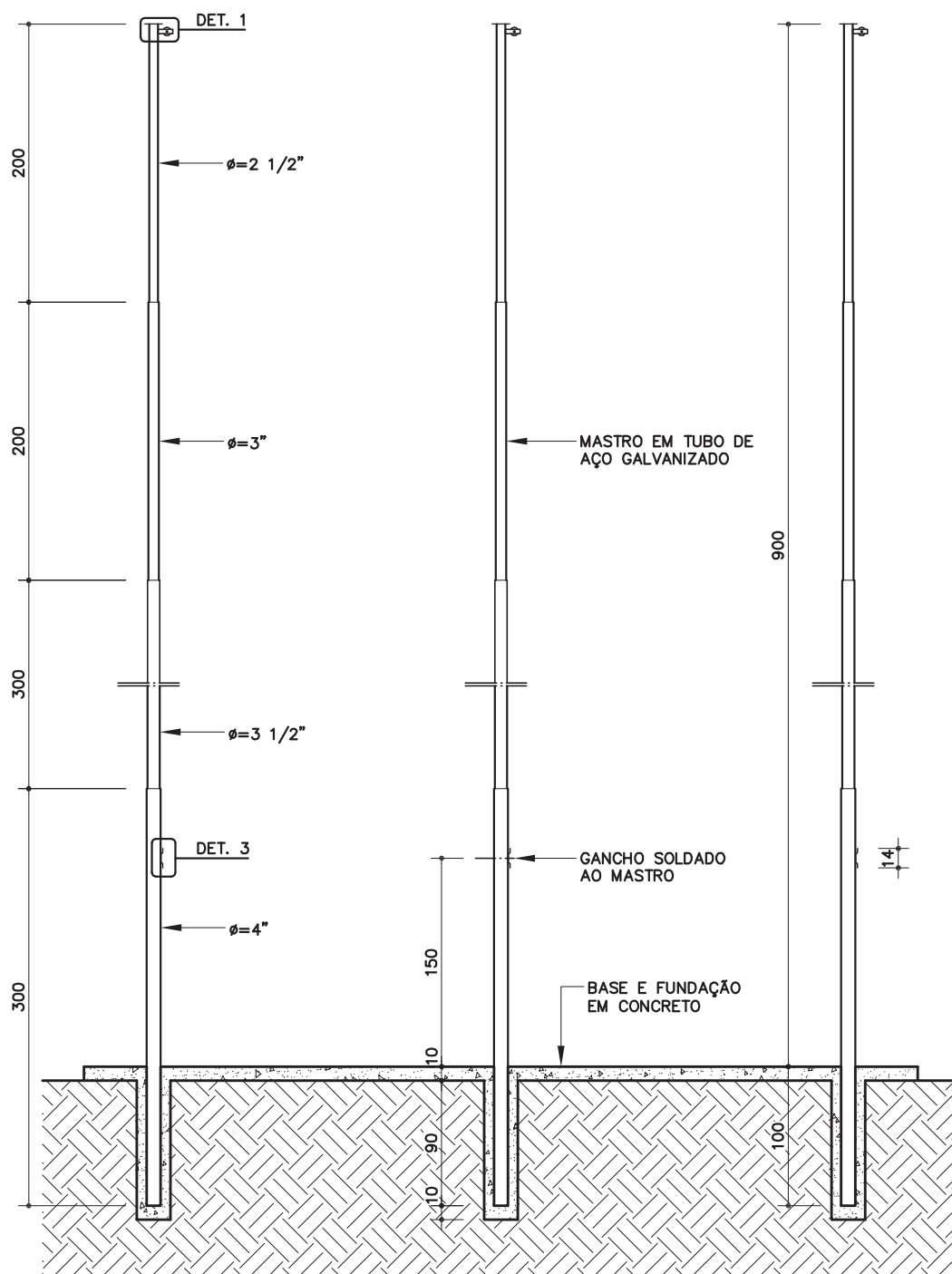


**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o ne-  
cessário



PLANTA  
ESC. 1:50

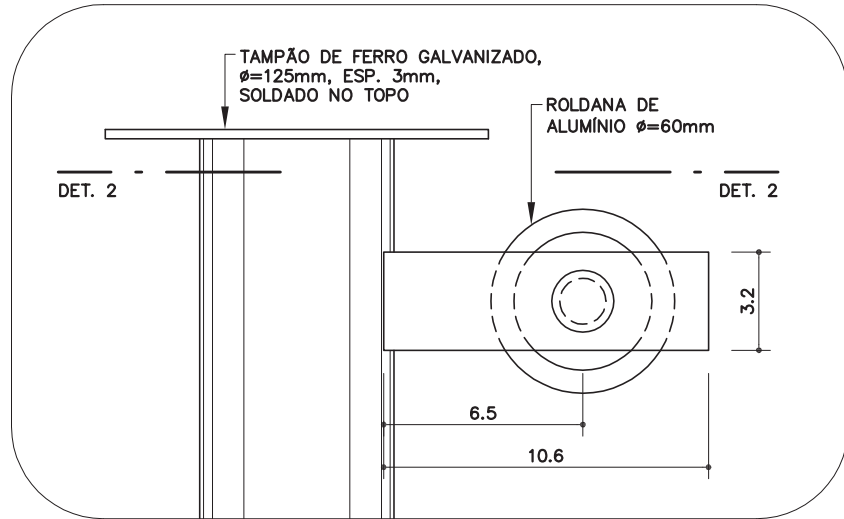


CORTE  
ESC. 1:50

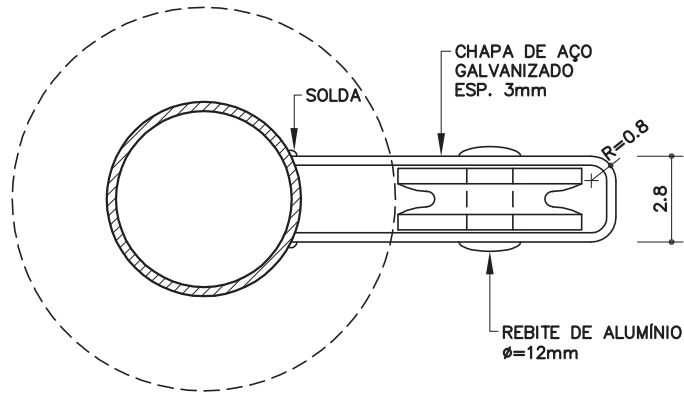


# MB-03

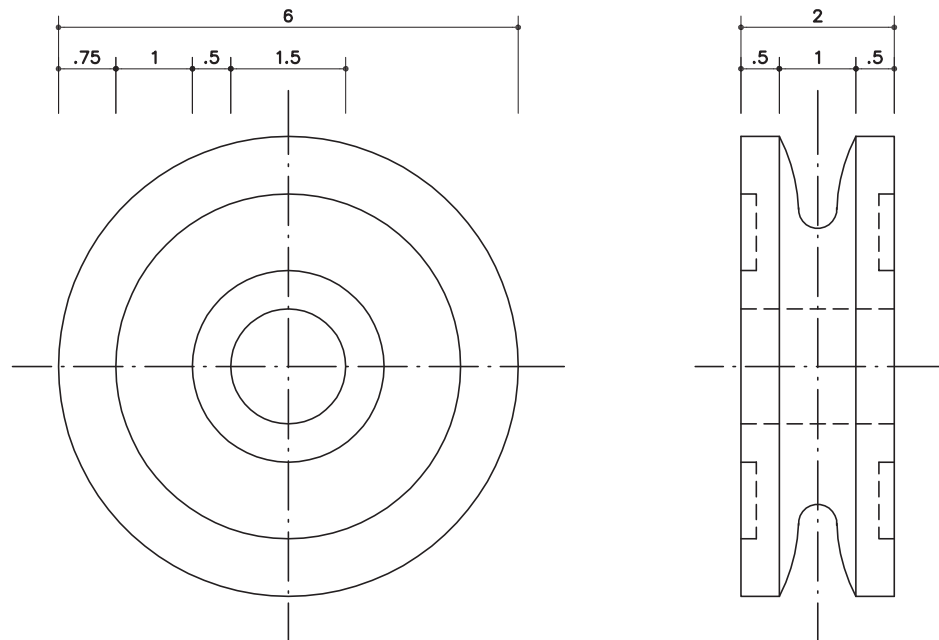
## Mastro de bandeira



DETALHE 1  
ESC. 1:2.5



DETALHE 2  
ESC. 1:2.5



DETALHES DA ROLDANA  
ESC. 1:1

Revisão 1  
Data 31/10/01

Página  
**2/4**

Código de listagem

1606022



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o ne-  
cessário

# MB-03

## Mastro de bandeira

Revisão 1  
Data 31/10/01

Página  
**3/4**

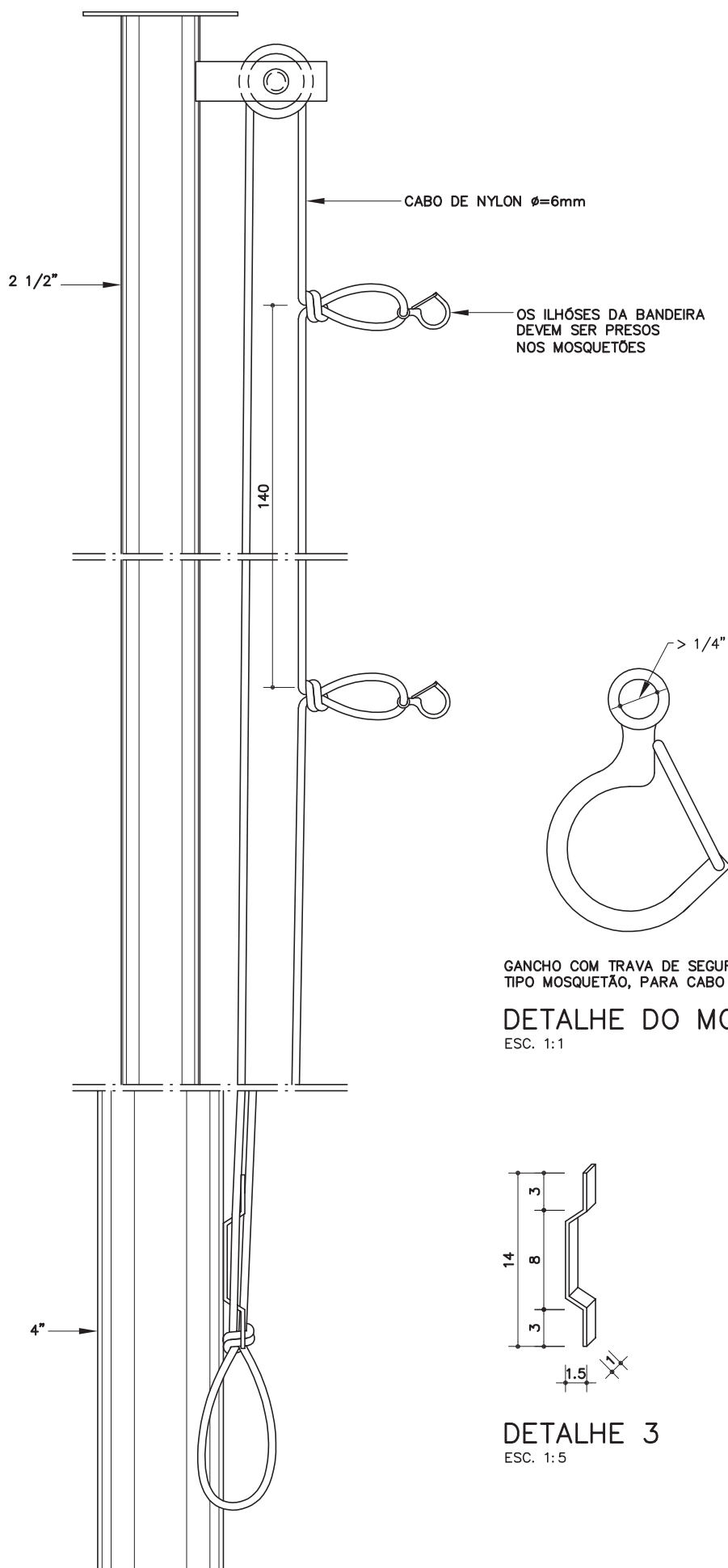
Código de listagem

1606022



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**  
Imprima somente o ne-  
cessário



## MB-03

### Mastro de bandeira

Revisão 1  
Data 31/10/01

Página

4/4

Código de listagem

1606022



#### Atenção

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário

## DESCRIÇÃO

### Constituintes

- Base e fundações de concreto magro.
- Mastros em tubo de aço galvanizado com as seguintes dimensões:
  - $\varnothing = 4''$ , comprimento = 300cm;
  - $\varnothing = 3 \frac{1}{2}''$ , comprimento = 300cm;
  - $\varnothing = 3''$ , comprimento = 200cm;
  - $\varnothing = 2 \frac{1}{2}''$ , comprimento = 200cm.
- Tampão de ferro galvanizado,  $\varnothing=25\text{mm}$ ,  $e=3\text{mm}$ .
- Caixa para roldana em chapa de aço galvanizado,  $e=3\text{mm}$ , conforme detalhes.
- Roldana de alumínio  $\varnothing=60\text{mm}$ , conforme detalhes.
- Gancho para amarrar cabo em chapa de aço galvanizado,  $l=1\text{cm}$ ,  $e=3\text{mm}$ , conforme detalhe.
- Cabo de nylon  $\varnothing=6\text{mm}$ , comprimento = 17m.

### Acessórios

- Rebite de alumínio tubular,  $\varnothing=12\text{mm}$ .
- Gancho com trava de segurança, tipo mosquetão, para cabo de  $1/4''$ , conforme desenho.

### Protótipo comercial

- Mastros completos: BANDERART (BDRT-9L).

## APLICAÇÃO

- Em áreas externas, com visibilidade da rua.

## EXECUÇÃO

- Fundações: concreto traço 1:4:8, cimento areia e brita.
- Base: concreto traço 1:2.5:4, cimento, areia e brita, desempenado com desempenadeira de madeira.
- Os eixos dos mastros devem estar a 2,5m entre si, para evitar o embaraçamento das Bandeiras nos mastros, considerando o uso de Bandeiras do tipo 3 (1,35 x 1,93m).
- O cabo deve ser instalado conforme desenho, formando um sistema fechado, para que suas pontas não se soltem e saiam da roldana, tornando sua recolocação extremamente difícil.

## RECEBIMENTO

- Base:
  - Verificar dimensões e acabamento.
- Mastros:
  - Verificar as dimensões e o afastamento entre eixos e entre eixos e bordas da base;
  - Não serão aceitos mastros executados em obra;
  - Verificar o prumo em duas dimensões ortogonais (frente e lado): desvios de mais de 3 mm/metro não serão tolerados;
  - Verificar a fixação: não poderão existir vãos (frestas) entre os tubos e o concreto;
  - Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para os tubos, gancho, tampão e caixa da roldana;
  - Verificar se os cabos não estão desfiando ou rompendo.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Limpeza e escavação do terreno.
- Regularização e compactação do terreno.
- Base e fundações de concreto.
- Mastros completos instalados.

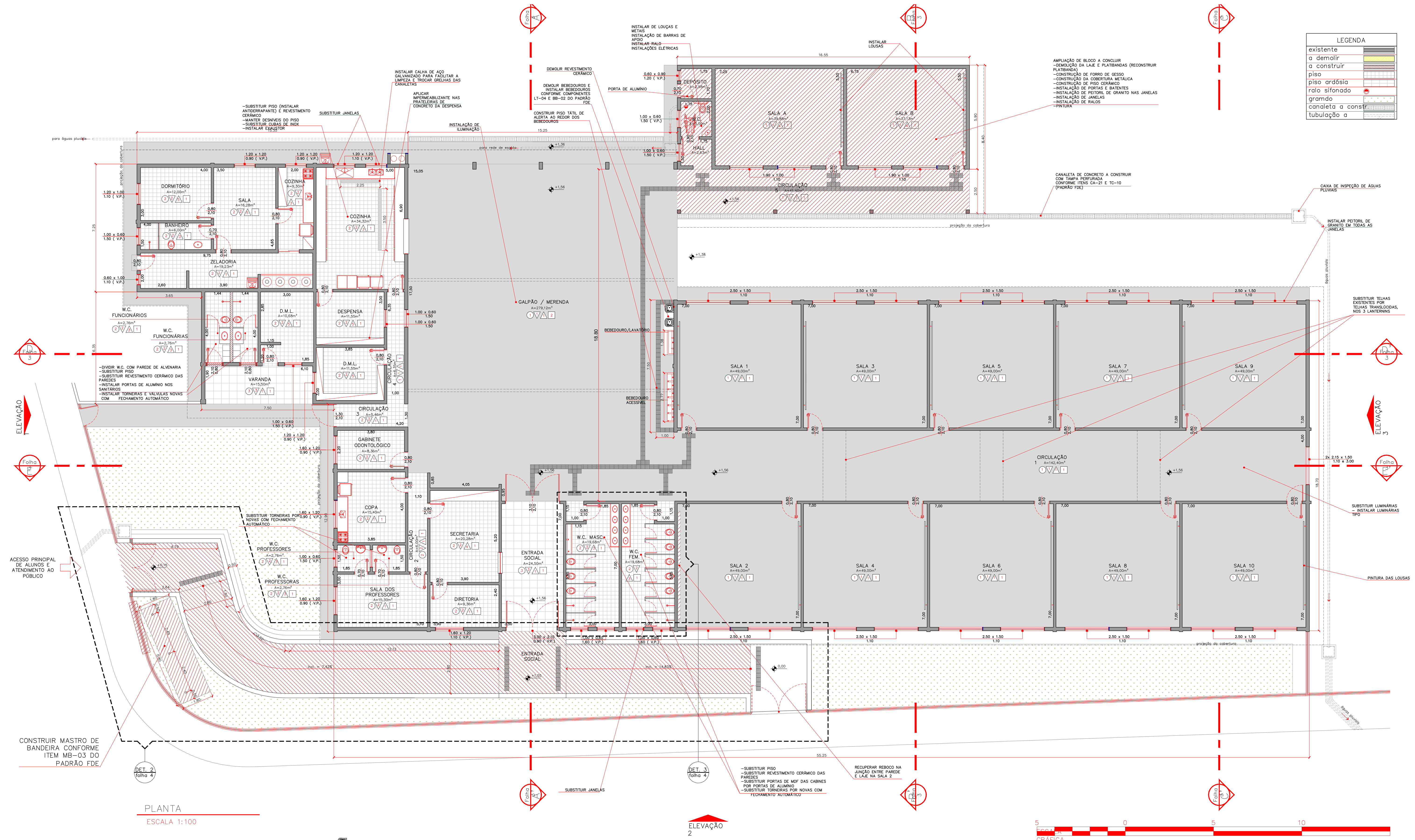
## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- cj. — por conjunto executado e instalado.

## NORMAS

- Artigo 21 - Lei Federal 5.700 de 01/09/71 - Nas repartições públicas e organizações militares, quando a Bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que  $1/5$  (um quinto) nem menor que  $1/7$  (um sétimo) da altura do respectivo mastro.





LEGENDA

existente	[hatched pattern]
a demolir	[diagonal lines]
a construir	[solid grey]
piso	[horizontal lines]
piso ardósia	[dotted pattern]
ralo sifonado	[cross-hatched pattern]
granda	[vertical lines]
canaleta a constr	[dashed lines]
tubulação a	[dotted pattern]

TABELA DE ACABAMENTOS	
○	PISOS
1	CIMENTO QUEIMADO
2	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45X45 cm - PE15
3	ARDÓSIA
4	CONCRETO DESEMPENADO
▽	RODAPÉ
1	SEM RODAPÉ
2	CERÂMICO 10X45 cm
3	ARDÓSIA
△	PAREDES
1	H=2,00m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
2	H>2,00m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
3	H=2,10 M - CERÂMICA 30X40 BRANCO
4	H=2,10 M - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
5	H=1,10m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
6	H>1,10m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO
□	TETO/FORRO
1	LAJE COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA
2	SEM FORRO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

ADEQUAÇÃO PREDIAL À ACESSIBILIDADE (NBR9050)

LOCAL	ÁREA TÉCNICA
RUA SANTOS DUMONT, 1910 - B. BRABÂNCIA	ARQUITETURA
TÍTULO	FOLHA
REFORMA DA EMIEFIS "PROF" MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO	01/01
ESCALAS	DATA
1:100	MAIO/2015

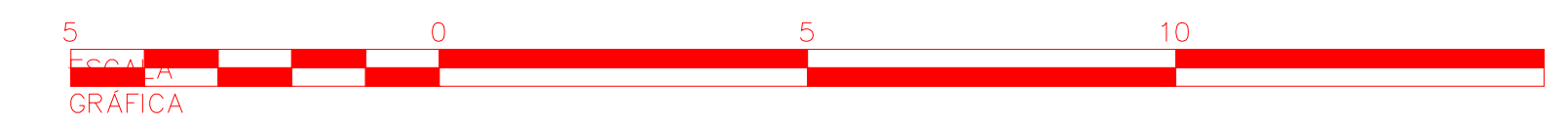
QUADRO DE ÁREAS (m²)	
BLOCO EXISTENTE	1.312,70
QUADRA POLIESPORTIVA	559,80
TOTAL CONSTRUÍDO	1.872,50
AMPLIAÇÃO BLOCO	139,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.011,52</b>
TERRENO	3.409,47
ÁREA LIVRE	1.377,88
ÁREA PERMEÁVEL	385,28 (11,29%)
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	59,59

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM CAU A 10.475-2

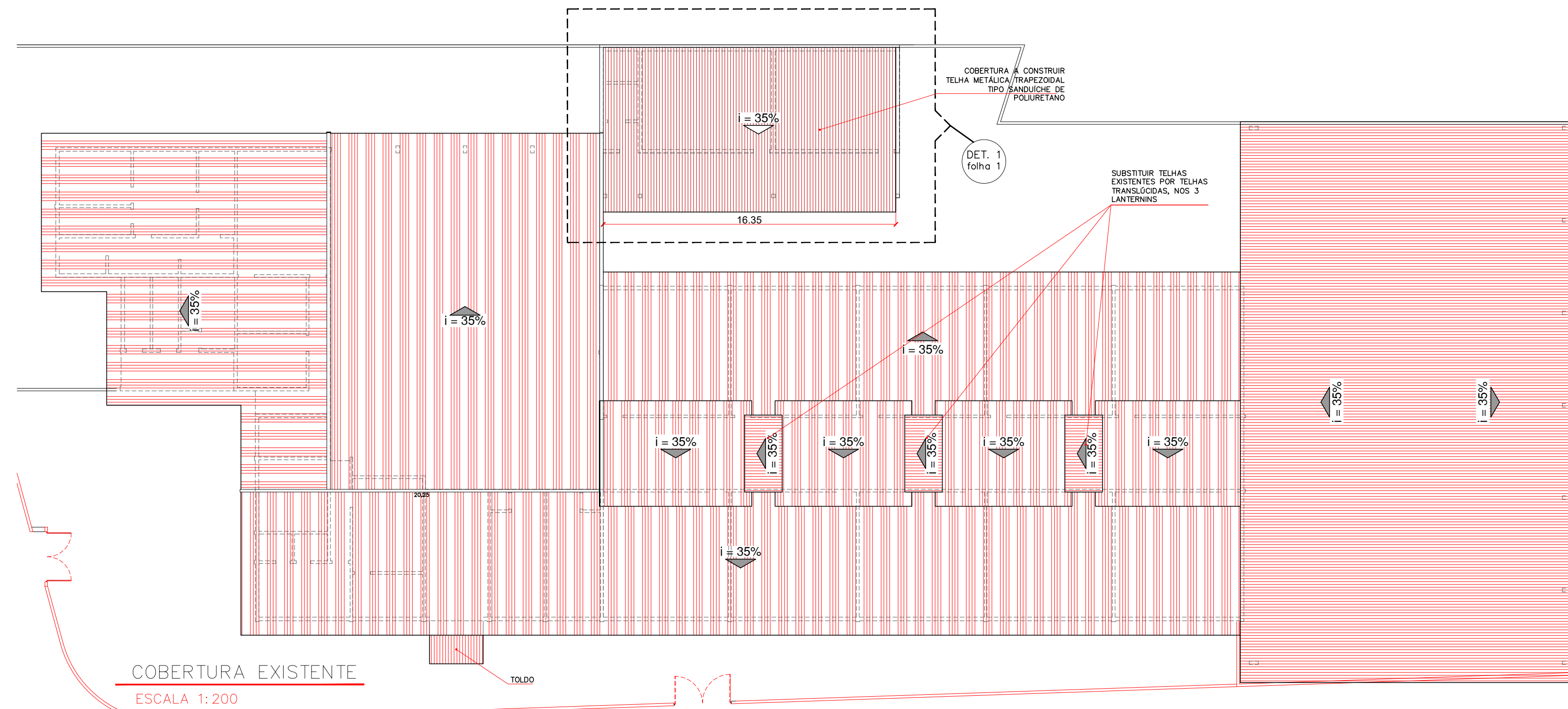
APROVAÇÃO

PLANTA  
ESCALA 1:100

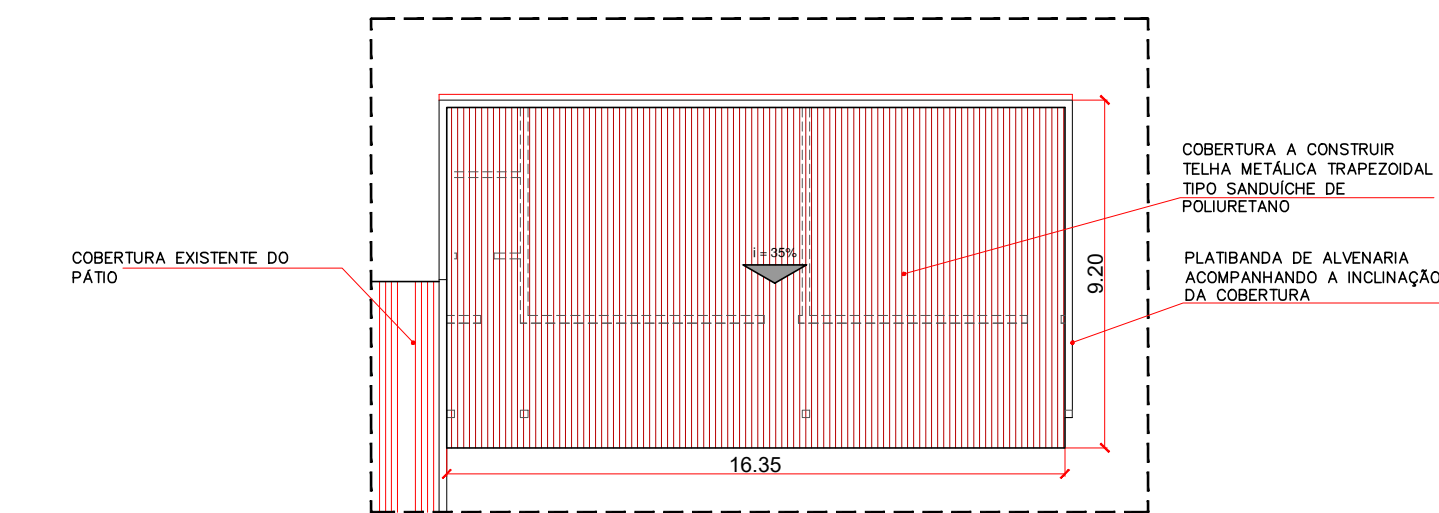
ELEVACÃO 2



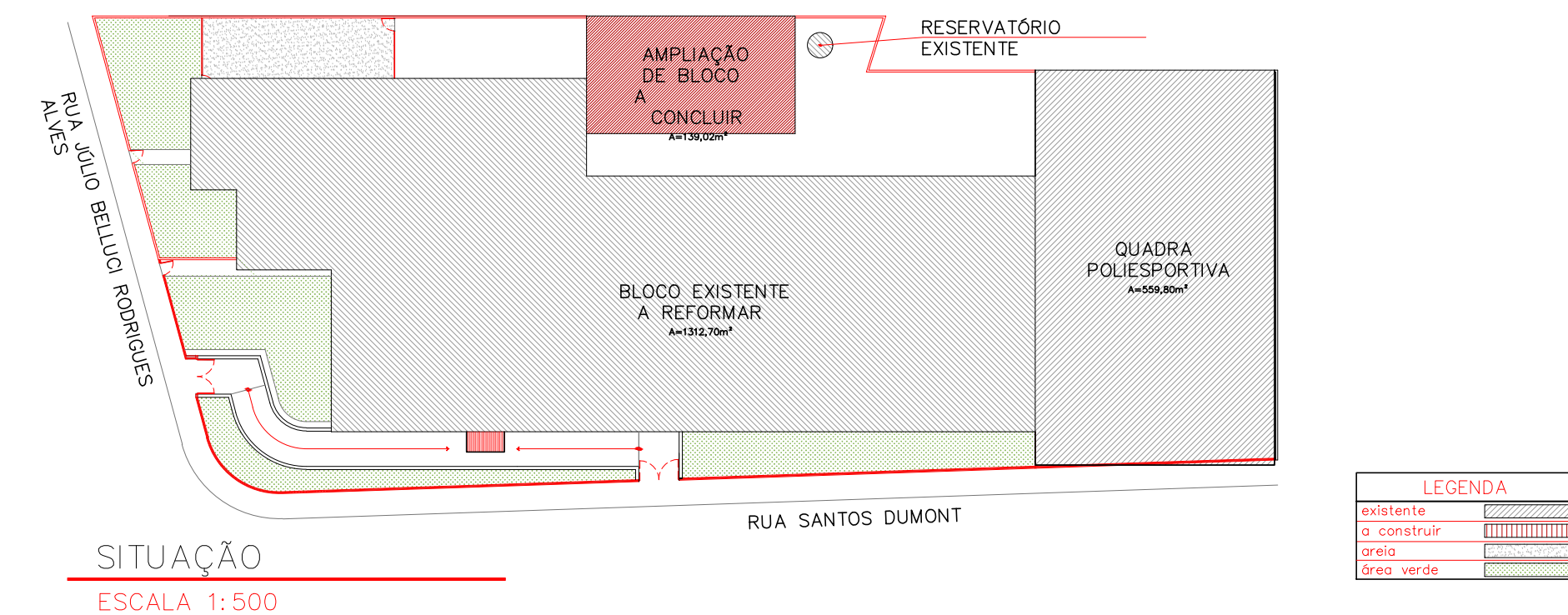




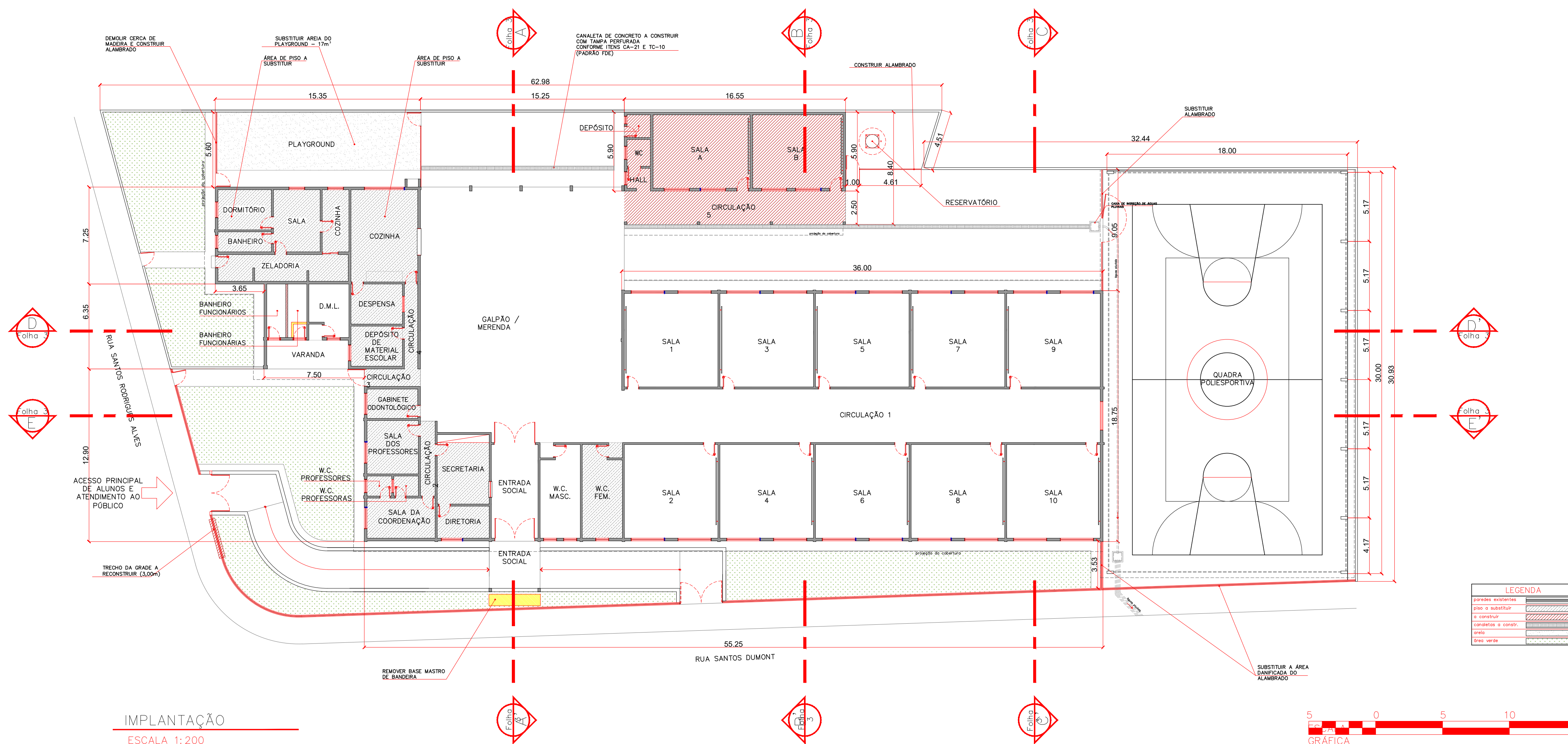
COBERTURA EXISTENTE  
ESCALA 1:200



DETALHE 1  
COBERTURA PROPOSTA - AMPLIAÇÃO DE BLOCO A CONCLUIR  
ESCALA 1:200



SITUAÇÃO  
ESCALA 1:500



IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:200

**REFORMA DA EMEIEFS "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO"**

LOCAL	ÁREA TÉCNICA
RUA SANTOS DUMONT, 1910 - B. BRABÂNCIA	ARQUITETURA
TÍTULO	FOLHA
<b>IMPLANTAÇÃO E COBERTURA</b>	<b>01/04</b>
ESCALAS	DATA
<b>INDICADAS</b>	<b>JULHO/2015</b>

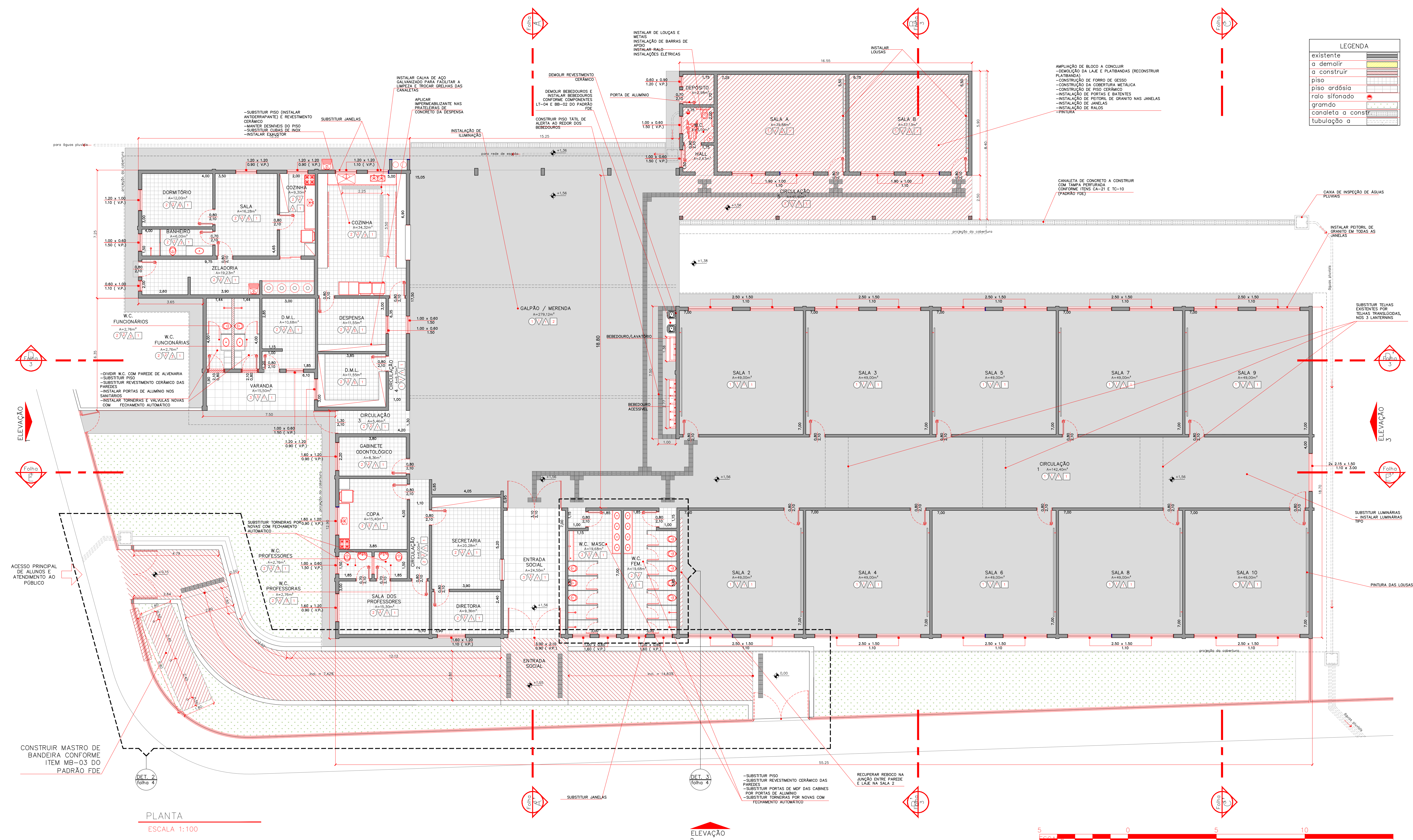
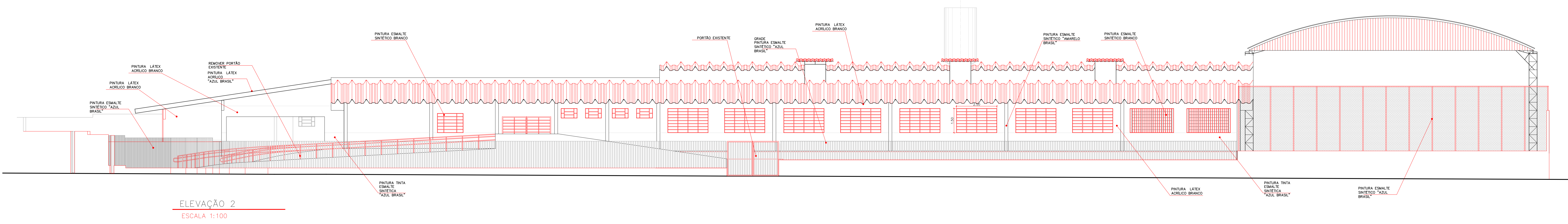
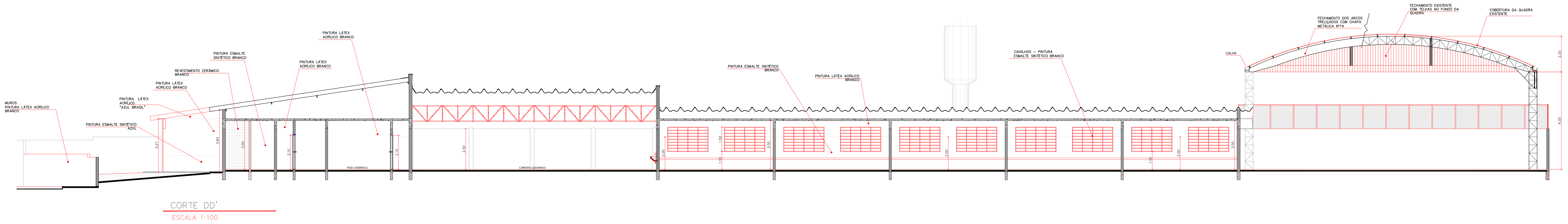
QUADRO DE ÁREAS	(m²)
BLOCO EXISTENTE	1.312,70
QUADRA POLIESPORTIVA	559,80
TOTAL CONSTRUIDO	1.872,50
AMPLIAÇÃO BLOCO	139,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.011,52</b>
TERRENO	3.409,47
ÁREA LIVRE	1.377,88
ÁREA PERMEÁVEL	385,28 (11,29%)
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	59,59

PROPRIETÁRIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A 10.475-2

APROVAÇÃO





**LEGENDA**

existente	[hatched pattern]
a demolir	[diagonal lines]
a construir	[solid grey]
piso	[stippled pattern]
plano ardósia	[cross-hatched pattern]
raio alvenaria	[dotted pattern]
gromado	[horizontal lines]
canalota a construir	[dashed lines]
tubulação a	[dotted pattern]

**TABELA DE ACABAMENTOS**

PISOS	
1	CIMENTO QUEIMADO
2	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45X45 cm - PEIS
3	ARDÓSIA
4	CONCRETO DESEMPENADO
RODAPÉ	
1	SEM RODAPÉ
2	CERÂMICO 10X45 cm
3	ARDÓSIA
PAREDES	
1	H=2,00m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
	H=2,00m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
2	H=2,10 M - CERÂMICA 30X40 BRANCO
	H=2,10 M - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
3	CERÂMICA 30X40 BRANCO ATÉ O TETO
4	H=1,10m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
	H=1,10m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO
5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ATÉ O TETO
TETO/FORRO	
1	LAJE COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA
2	SEM FORRO

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**REFORMA DA EMIEFIS "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO"**

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - B. BRABÂNCIA

TÍTULO: PLANTA, CORTE E ELEVACÃO

ESCALAS: INDICADAS

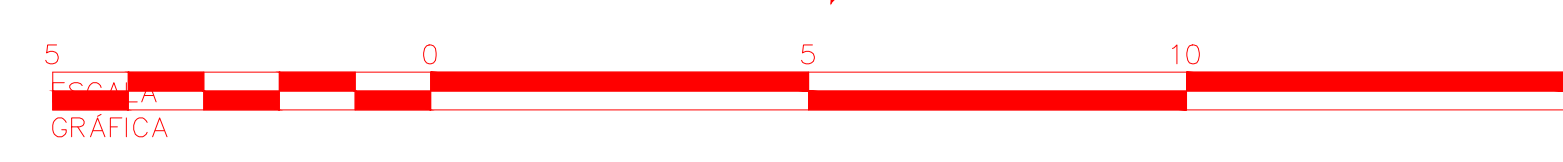
QUADRO DE ÁREAS (m²)

BLOCO EXISTENTE	1.312,70
QUADRA POLIESPORTIVA	559,80
TOTAL CONSTRUÍDO	1.872,50
AMPLIAÇÃO BLOCO	139,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.011,52</b>
TERRENO	3.409,47
ÁREA LIVRE	1.377,88
ÁREA PERMEÁVEL	385,28 (11,29%)
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	59,59

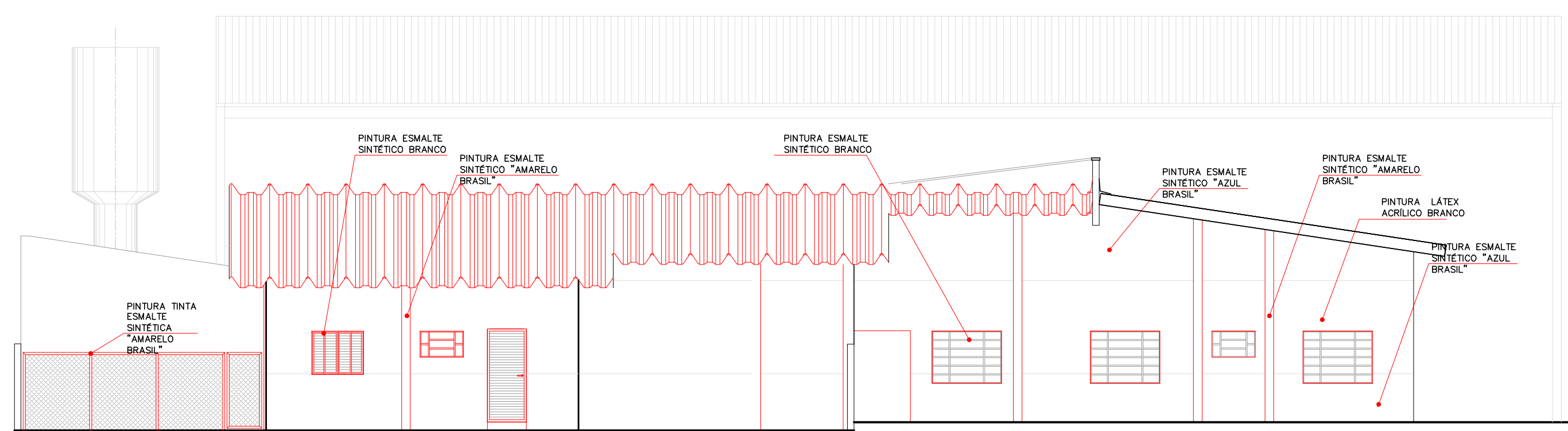
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE

ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A 10.475-2

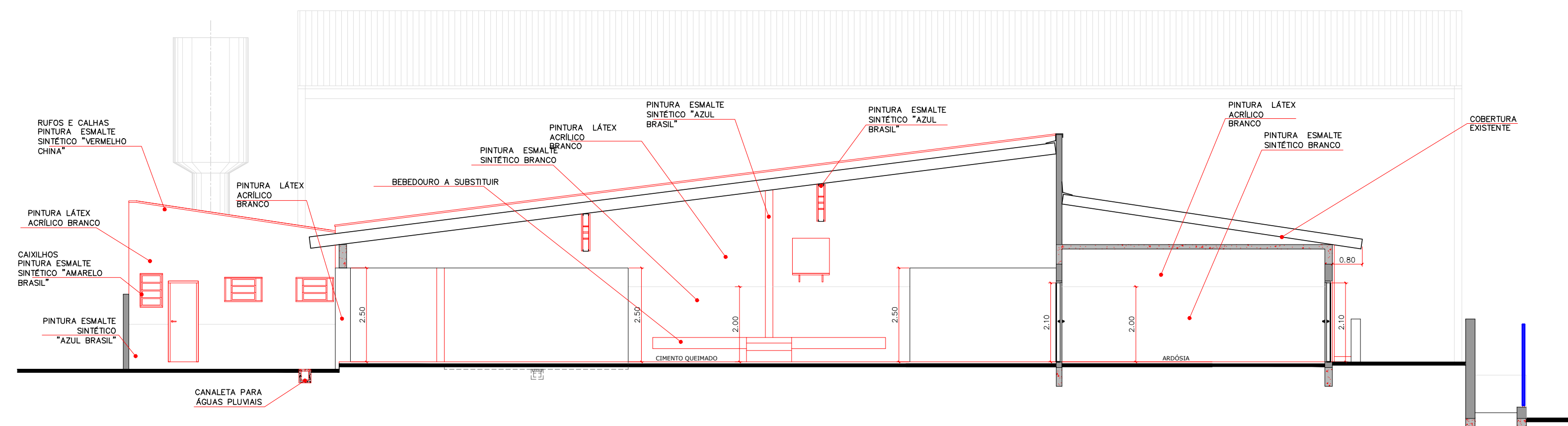
DATA: JULHO/2015



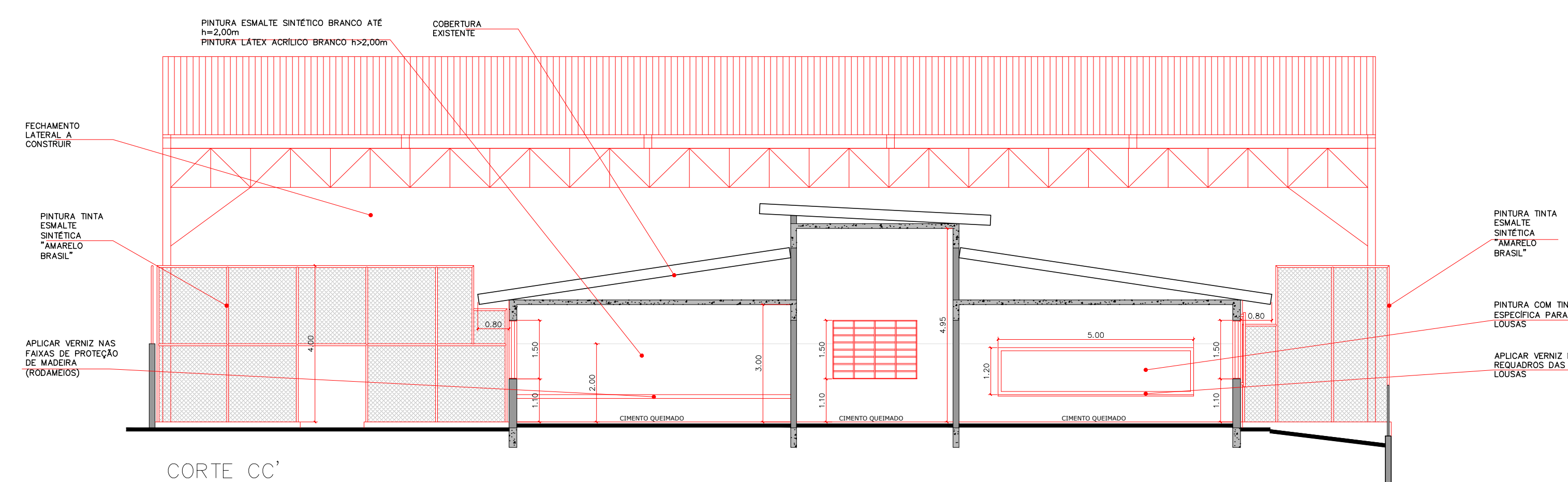




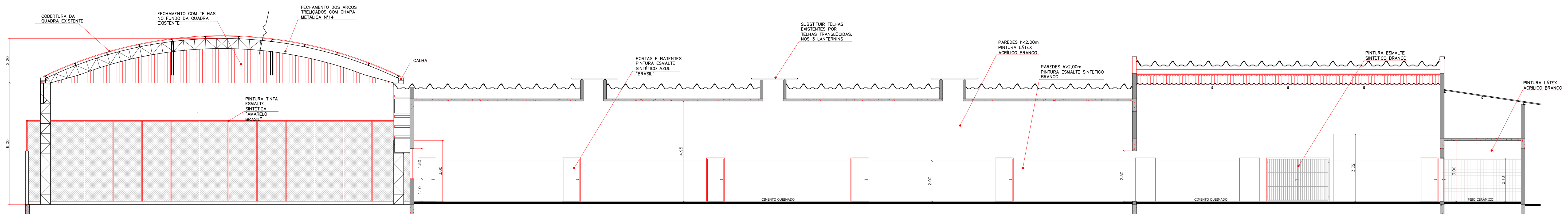
ELEVAÇÃO 1  
ESCALA 1:100



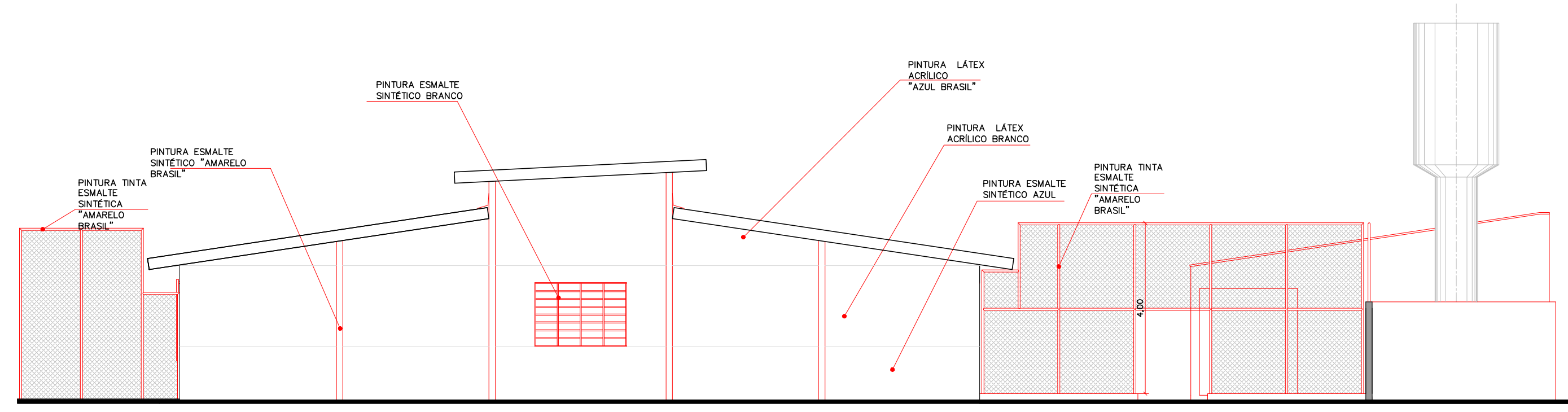
CORTE AA'  
ESCALA 1:100



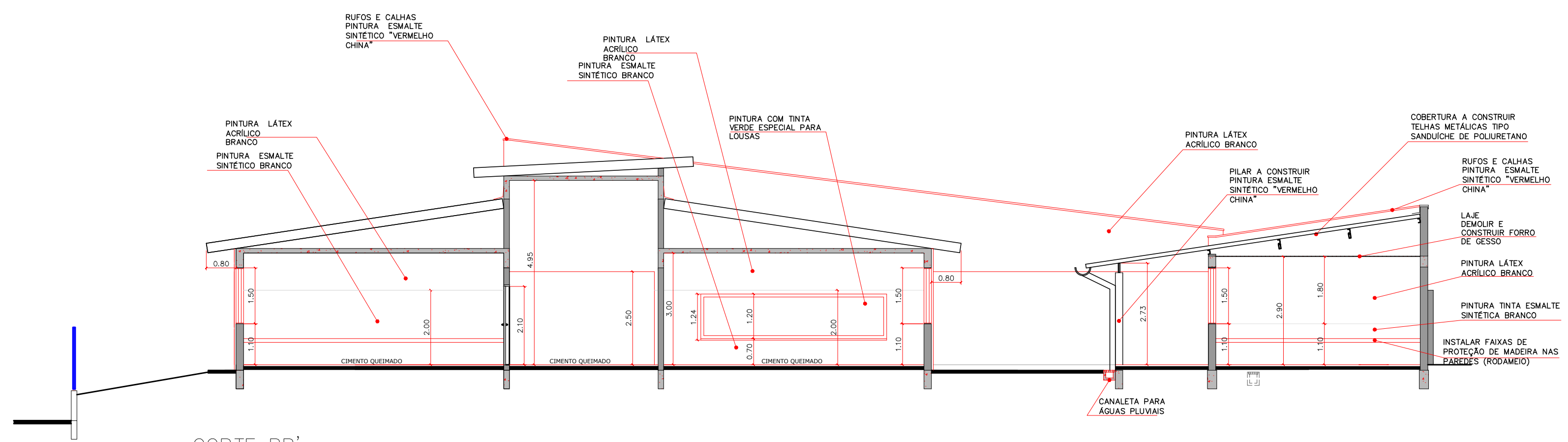
CORTE CC'  
ESCALA 1:100



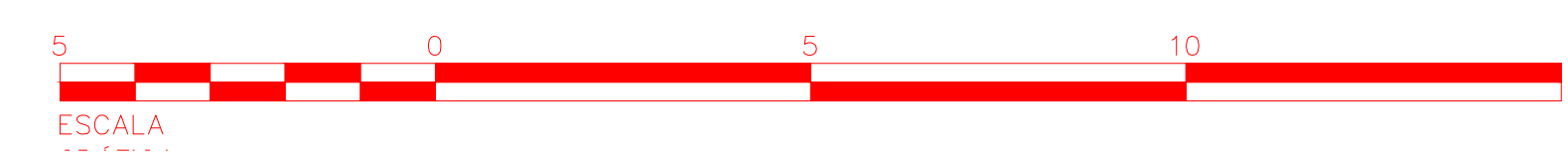
CORTE EE'  
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 3  
ESCALA 1:100



CORTE BB'  
ESCALA 1:100



**REFORMA DA EMEIEFS "PROF" MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO**

LOCAL	ÁREA TÉCNICA
<b>RUA SANTOS DUMONT, 1910 - B. BRABÂNCIA</b>	ARQUITETURA
TÍTULO	FOLHA
<b>CORTES E ELEVAÇÕES</b>	<b>03/04</b>
ESCALAS	DATA
<b>INDICADAS</b>	<b>JULHO/2015</b>

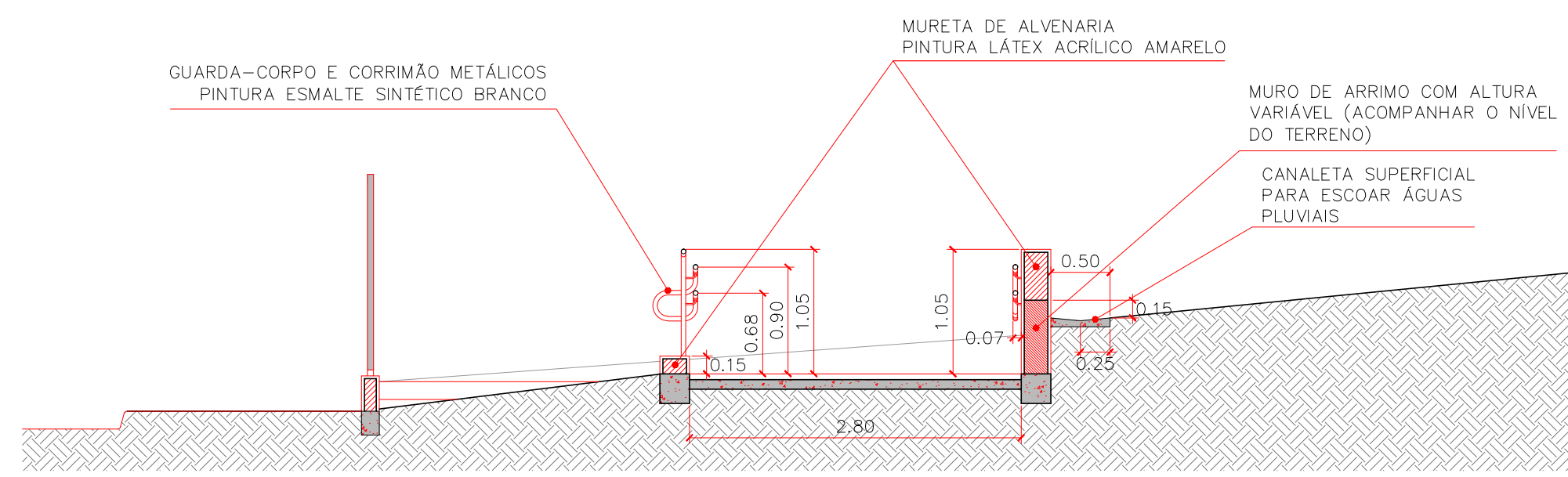
QUADRO DE ÁREAS	(m²)	
BLOCO EXISTENTE	1.312,70	
QUADRA POLIESPORTIVA	559,80	
TOTAL CONSTRUÍDO	1.872,50	
AMPLIAÇÃO BLOCO	139,02	
<b>TOTAL</b>	<b>2.011,52</b>	
TERRENO	3.409,47	
ÁREA LIVRE	1.377,88	
ÁREA PERMEÁVEL	385,28 (11,29%)	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	59,59	

PROPRIETÁRIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

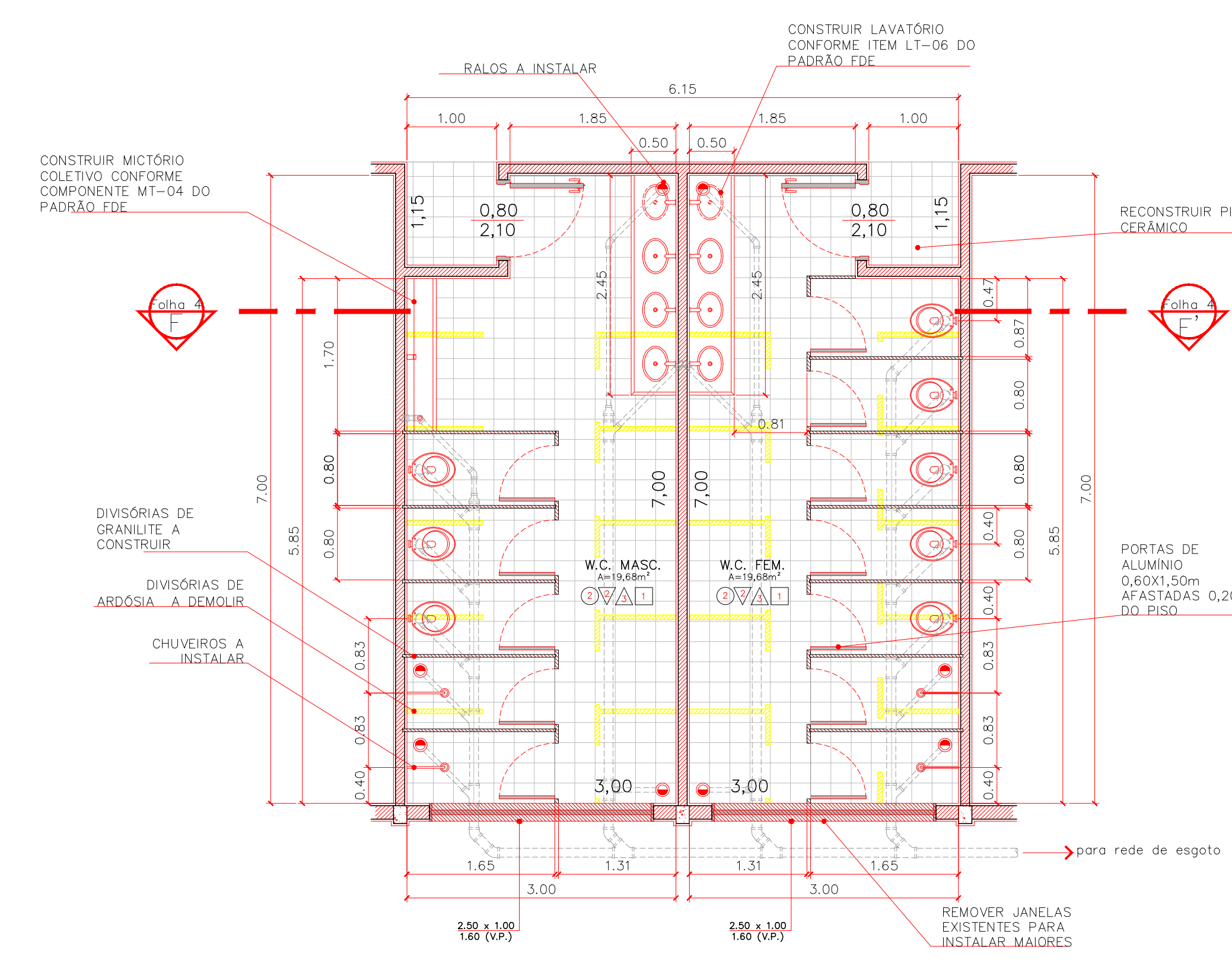
ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A 10.475-2

APROVAÇÃO

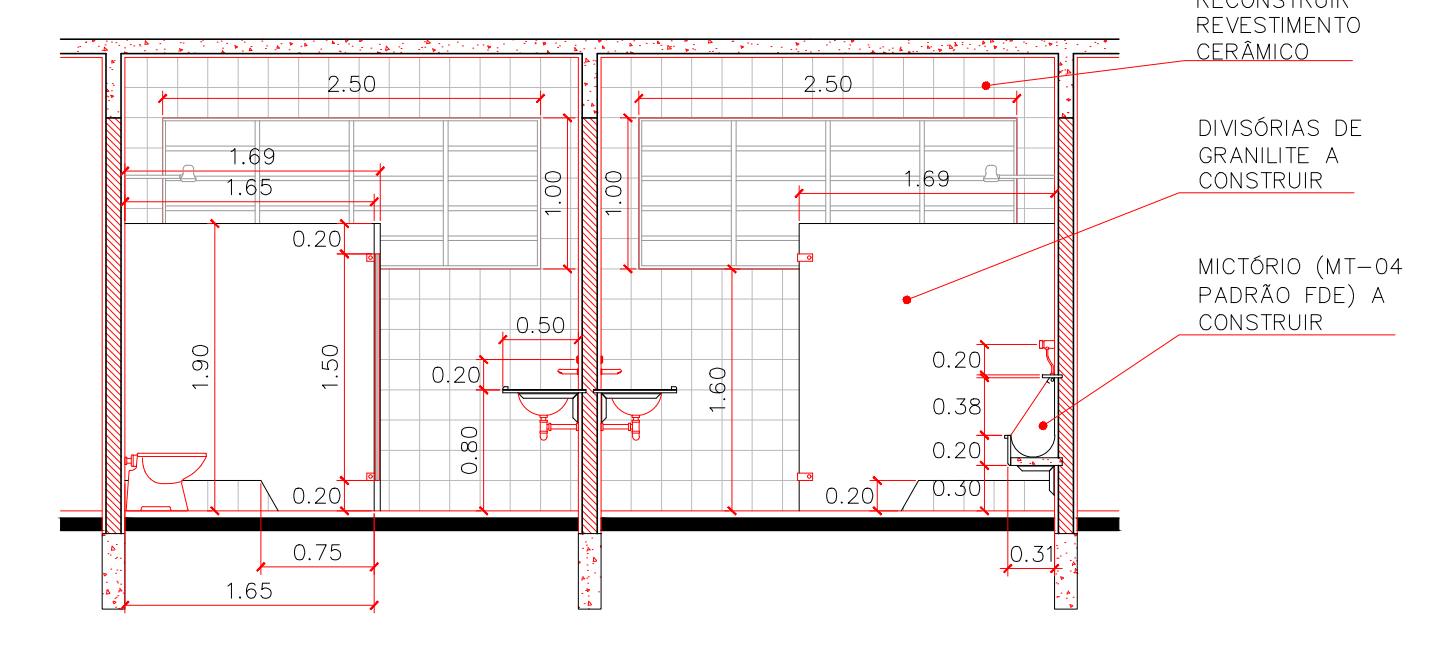




CORTE HH' - DETALHE RAMPA  
ESCALA 1:50



DETALHE 3  
REFORMA DOS W.C. PARA ALUNOS  
ESCALA 1:50

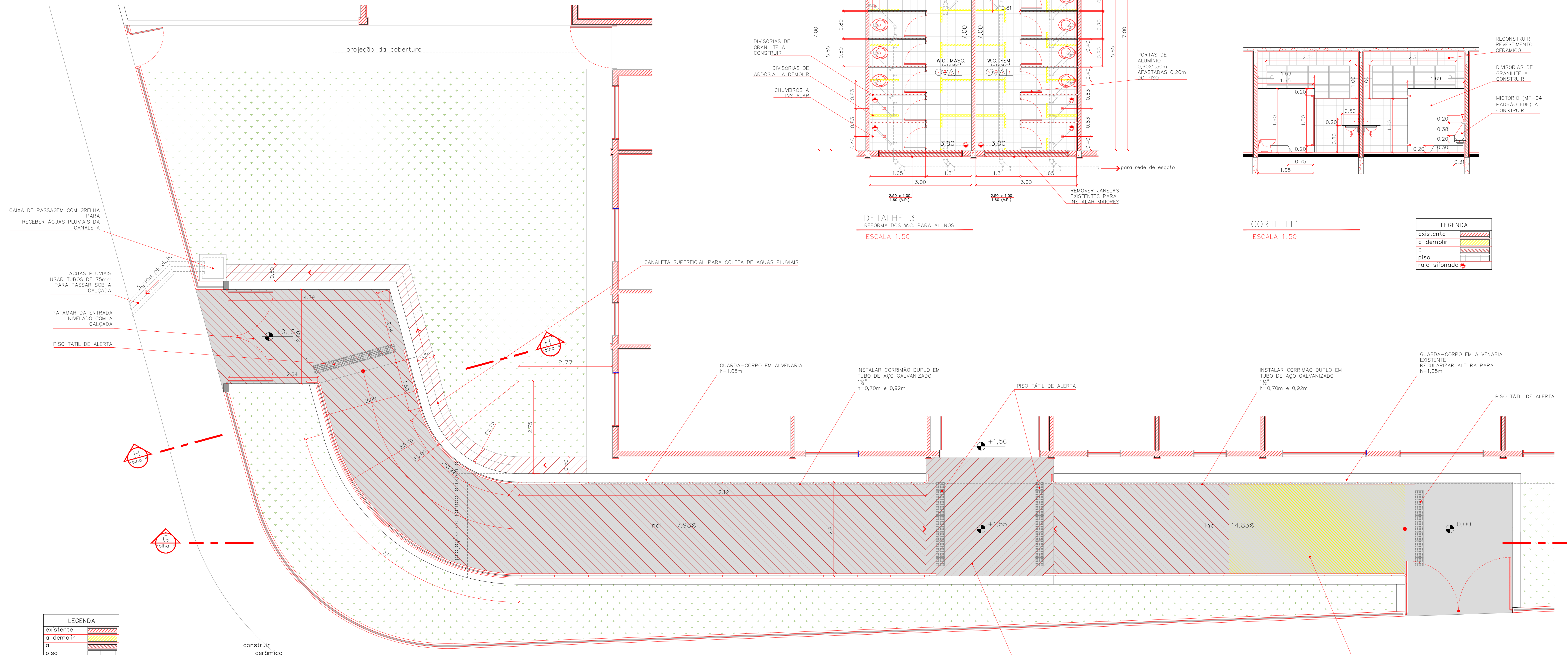


CORTE FF'  
ESCALA 1:50

LEGENDA

existente	[hatched pattern]
a demolir	[diagonal lines]
a	[horizontal lines]
piso	[dotted pattern]
raio sifonado	[circle with arrow]

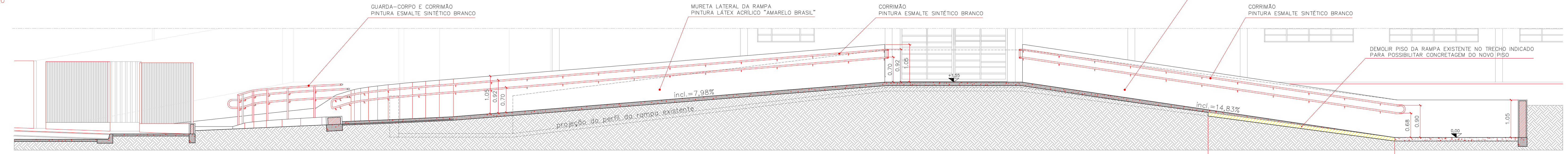
TABELA DE ACABAMENTOS	
PISOS	
1	CIMENTO QUEIMADO
2	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45X45 cm - PEI5
3	ARDÓSIA
4	CONCRETO DESEMPENADO
RODAPÊ	
1	SEM RODAPÊ
2	CERÂMICO 10X45 cm
3	ARDÓSIA
PAREDES	
1	H=2,00m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
	H=2,00m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
2	H=2,10 M - CERÂMICA 30X40 BRANCO
	H=2,10 M - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO
3	CERÂMICA 30X40 BRANCO ATÉ O TETO
4	H=1,10m - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
	H=1,10m - PINTURA LÁTEX ACRÍLICO
5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ATÉ O TETO
TETO/FORRO	
1	LAJE COM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA
2	SEM FORRO



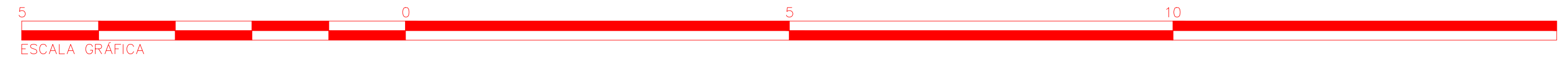
LEGENDA

existente	[hatched pattern]
a demolir	[diagonal lines]
a	[horizontal lines]
piso	[dotted pattern]

DETALHE 2 - RAMPA  
ESCALA 1:50



CORTE GG' - DETALHE RAMPA  
ESCALA 1:50



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**REFORMA DA EMEIEFS "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO"**

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - B. BRABÂNCIA

TÍTULO: DETALHES E CORTES

ESCALAS: [blank]

INDICADAS: [blank]

QUADRO DE ÁREAS (m²)

BLOCO EXISTENTE	1.312,70
QUADRA POLIESPORTIVA	559,80
TOTAL CONSTRUIDO	1.872,50
AMPLIAÇÃO BLOCO	139,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.011,52</b>

TERRENO: 3.409,47

ÁREA LIVRE: 1.377,88

ÁREA PERMEÁVEL: 385,28 (11,29%)

TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 59,59

ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM  
CAU A 10.475-2

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DATA: 04/04

APROVAÇÃO: [blank]





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. “Professora Alzira Pavão”

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. Objetivo**

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, por ventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização. Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela direção do centro e fiscalização.

**2. Objeto**

*2.1. Identificação do prédio*

O memorial descritivo em questão refere-se à obra de **Reforma da E.M.E.B. “Profª Alzira Pavão”**, localizada na Travessa São Judas, 1148, Bairro São Judas, Avaré/SP.

*2.2. Descrição do prédio*

A E.M.E.B. “Profª. Alzira Pavão” possui terreno de 3.409,47m<sup>2</sup>, com área construída total de 2.011,55m<sup>2</sup>, distribuídas da seguinte forma, a saber:

- bloco da frente com 236,90 m<sup>2</sup> de área construída a reformar; e

- bloco dos fundos com 253,00 m<sup>2</sup> de área construída a reforma.

O prédio está localizado em área urbana do município de Avaré, sendo que a sua reforma não resulta em nenhum impacto ambiental (Decreto Estadual nº 49.674 de 06/06/2005 e Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010), bem como não pertence ao patrimônio histórico, pelo qual não é objeto de tombamento.

*2.3. Materiais*

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. “Professora Alzira Pavão”

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

*2.4. Orçamento*

A planilha orçamentária será elaborada considerando os serviços necessários à reforma em questão, verificados em vistoria técnica conjunta “in loco”, realizada em conjunto com os representantes da contratada, da direção da escola e pelo fiscal da obra, com os quantitativos orçados aos custos unitários constantes no Anexo II da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Sexta – Dos Preços.

*Anexos*

Constituem anexo do Orçamento:

- Memória de Cálculo
- Memorial Descritivo da obra.
- Cronograma físico-financeiro da obra.

**3. Especificações técnicas**

*3.1. Segurança do trabalho*

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

*3.2. Mão de obra*

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

*3.3. Canteiro*

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. “Professora Alzira Pavão”

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

*3.4. Segurança do trabalho e vigilância*

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

**A- SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

**B- REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE**

A reforma do prédio existente em uso consistirá na execução dos serviços abaixo descritos e também daqueles indicados na planilha orçamentária.

**• DEMOLIÇÕES**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. "Professora Alzira Pavão"

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Serão removidos os rebocos e cerâmicos das paredes dos sanitários estudantis feminino e masculino. Será removida alvenaria na divisa entre a escola e a creche vizinha, para instalação de portão metálico.

• **COZINHA/DESPENSA/DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR/CIRCULAÇÃO**

As janelas e telas mosquiteiras da cozinha deverão ser substituídas por novas nas mesmas dimensões das existentes.

• **REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO**

A rede elétrica e de iluminação será adequada, com todos os seus elementos, conforme norma técnica.

• **PINTURA DE TODAS AS ÁREAS**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo considerado entre duas demãos sucessivas. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, louças, metais, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

Toda vez que uma superfície estiver sendo lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

• *Massa acrílica e massa corrida*

Internamente, à altura de 2,10m (dois metros e dez centímetros), após lixamento e limpeza, será aplicada massa acrílica em quantas demãos forem necessárias para se obter a uniformidade desejada. Acima do barrado e na laje será aplicada massa corrida.

• *Látex acrílico e selador acrílico*

Externamente, deverá ser aplicado fundo selador após lixamento adequado e posterior pintura em duas demãos com látex acrílico de cor a definir. Acima dos barrados de 2,10m, 1,00m e na laje serão aplicados látex acrílico de cor branca, conforme indicado no projeto.

• *Esmalte sintético em paredes*

No barrado onde foi aplicada a massa acrílica, a 2,10m e 1,00m de altura, deverão ser aplicadas três demãos de tinta esmalte sintética, conforme indicado no projeto.

• *Esmalte em esquadrias de madeira*





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. “Professora Alzira Pavão”

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Após lixamento e limpeza, deverá ser aplicada massa para corrigir defeitos e posteriormente aplicar tantas demãos quanto necessárias, após o lixamento, com esmalte sintético brilhante nas cores areia e branco, na proporção 1:1. As ferragens das portas não deverão receber pintura.

• *Esmalte em esquadrias metálicas*

Todas as grades, portões, janelas, portas, guarda-corpos e corrimãos metálicos deverão ser pintados. Após limpeza e lixamento preliminares com escova de aço ou processo químico, deverá ser aplicada uma demão de zarcão ou outro produto anticorrosivo, sendo feitas correções das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação de excesso com lixa nº 0 (zero). Só então serão aplicadas duas demãos de esmalte sintético brilhante de cor amarela, interna e externamente.

• *Pintura das áreas externas*

Pintar com tinta esmalte sintética até 1m de altura e com látex acrílico a partir desta altura, conforme indicado no projeto.

• *Pintura das lousas*

Realizar a pintura de todas as lousas com tinta específica para lousas.

• **SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES**

• *Piso de concreto*

Será reconstruído calçada de piso de concreto na faixa entre a quadra poliesportiva e o muro no alinhamento predial com a Rua Santos Dumont, determinada em projeto e na recomposição de áreas onde for necessária a remoção para instalação de tubulações. Também será reconstruída, onde for necessária, a calçada de mosaico português entre o muro no alinhamento predial e a guia de concreto do leito carroçável da Rua Santos Dumont.

• *Combate a incêndio*

Deverão ser instalados extintores de P.Q.S. e de Água Pressão, bem como a sinalização de emergência, locados da forma determinada pelas normas do Corpo de Bombeiros.

• *Plantio da grama*

Para o plantio da grama deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- deverá ser feita a limpeza de toda a área com a remoção dos detritos de construção e regularização;
- revolvimento do solo, por processos manuais ou mecânicos, até a profundidade de 20 cm;
- o tratamento e a adubação serão com produtos orgânicos naturais;
- será feito plantio com placas utilizando-se a grama do tipo Batatais ou Mato Grosso.

A execução deverá seguir as seguintes etapas: o terreno deverá ser limpo e regularizado conforme o perfil do terreno existente. A área deverá ser rastelada para retirada dos torrões de terra, entulho e outros materiais prejudiciais ao plantio. O solo deverá ser preparado, corrigindo o pH se necessário (a grama Batatais desenvolve-se bem em solos arenosos com pH entre 5 e 6,5) devendo ser adubado com adubo orgânico.

O gramado deverá estar concluído pelo menos quinze dias antes do Recebimento Provisório da Obra. O Recebimento Definitivo deverá ser feito quando os trechos com defeito de pega tenham sido substituídos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

**Ata de Registro de Preços Nº 139/2020 - Processo Nº 086/2020**

**Solicitação de Orçamento nº 001/2020**

**Contratada:** Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI

**Objeto:** Reforma da E.M.E.B. “Professora Alzira Pavão”

**Local:** Travessa São Judas, 1148 – Bairro São Judas – Avaré/SP

**Data:** 17/08/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**C – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas e de iluminação serão complementadas e readequadas, com os elementos relacionados na planilha orçamentária da obra.

**• OBSERVAÇÕES GERAIS**

- A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.
- A contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.
- Serviços que exijam mão de obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executados por mão de obra credenciada junto ao fabricante.
- O prédio deverá ser reformado com a escola em pleno funcionamento. Todas as ações de demolições, retiradas, acessos e fechamentos provisórios deverão ser previamente programadas e estudadas com a direção da escola, para que não haja qualquer tipo de riscos aos alunos e funcionários.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Avaré, 31 de julho de 2020

**Arq. João José Dalcim**  
CAU A10.475-2



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
<b>A</b>								
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1			<b>INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	6,00	m <sup>2</sup>	R\$ 572,83	R\$ 3.436,98	R\$ 4.430,27
1.2	CPOS	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	67,20	m <sup>2</sup>	R\$ 28,94	R\$ 1.944,77	R\$ 2.506,81
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.937,08</b>
2			<b>PROJETO EXECUTIVO DE SPDA</b>					
2.1	CPOS	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	2,00	un	R\$ 780,73	R\$ 1.561,46	R\$ 2.012,72
2.2	CPOS	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	3,00	un	R\$ 1.080,92	R\$ 3.242,76	R\$ 4.179,92
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.192,64</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM A</b>					<b>R\$ 13.129,72</b>
<b>B</b>								
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>								
1			<b>HIDRANTES E ACESSÓRIOS</b>					
1.1	CPOS	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões	120,00	m	R\$ 213,64	R\$ 25.636,80	R\$ 33.045,84
1.2	CPOS	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	4,00	un	R\$ 1.435,41	R\$ 5.741,64	R\$ 7.400,97
1.3	CPOS	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	1,00	un	R\$ 2.247,14	R\$ 2.247,14	R\$ 2.896,56
1.4	CPOS	50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	30,00	m	R\$ 18,16	R\$ 544,80	R\$ 702,25
1.5	CPOS	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	4,00	un	R\$ 80,64	R\$ 322,56	R\$ 415,78
1.6	CPOS	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	4,00	un	R\$ 66,39	R\$ 265,56	R\$ 342,31
1.7	CPOS	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	1,00	un	R\$ 609,95	R\$ 609,95	R\$ 786,23
1.8	CPOS	50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	4,00	un	R\$ 130,10	R\$ 520,40	R\$ 670,80
1.9	CPOS	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	21,00	un	R\$ 90,67	R\$ 1.904,07	R\$ 2.454,35
1.10	FDE	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	1,00	un.	R\$ 3.456,44	R\$ 3.456,44	R\$ 4.455,35
1.11	FDE	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	1,00	un.	R\$ 601,92	R\$ 601,92	R\$ 775,87
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 53.946,31</b>
2			<b>ELÉTRICA DE INCÊNDIO</b>					
2.1	CPOS	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	120,00	m	R\$ 20,82	R\$ 2.498,40	R\$ 3.220,44
2.2	CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	30,00	m	R\$ 26,05	R\$ 781,50	R\$ 1.007,35
2.3	CPOS	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	1.500,00	m	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00	R\$ 3.963,68
2.4	CPOS	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	500,00	m	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00	R\$ 1.662,81
2.5	CPOS	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	30,00	m	R\$ 7,51	R\$ 225,30	R\$ 290,41
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.144,69</b>
3			<b>EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO</b>					
3.1	CPOS	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	6,00	un	R\$ 116,92	R\$ 701,52	R\$ 904,26
3.2	CPOS	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	5,00	un	R\$ 116,49	R\$ 582,45	R\$ 750,78
3.3	CPOS	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	60,00	un	R\$ 11,18	R\$ 670,80	R\$ 864,66
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.519,70</b>
4			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
4.1	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	24,00	m <sup>3</sup>	R\$ 153,89	R\$ 3.693,36	R\$ 4.760,74
4.2	CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	24,00	m <sup>3</sup>	R\$ 41,97	R\$ 1.007,28	R\$ 1.298,38
4.3	CPOS	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	24,00	m <sup>3</sup>	R\$ 6,01	R\$ 144,24	R\$ 185,93
4.4	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria,	30,00	m <sup>3</sup>	R\$ 86,06	R\$ 2.581,80	R\$ 3.327,94
4.5	CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	12,00	m <sup>3</sup>	R\$ 321,18	R\$ 3.854,16	R\$ 4.968,01
4.6	CPOS	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou	12,00	m <sup>3</sup>	R\$ 58,99	R\$ 707,88	R\$ 912,46
4.7	CPOS	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	7,70	m	R\$ 7,45	R\$ 57,37	R\$ 73,95
4.8	CPOS	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	2,00	un	R\$ 18,19	R\$ 36,38	R\$ 46,89
4.9	CPOS	24.20.040	Recolocação de batentes	7,70	m	R\$ 9,22	R\$ 70,99	R\$ 91,51
4.10	CPOS	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	2,00	un	R\$ 49,61	R\$ 99,22	R\$ 127,89
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 15.793,70</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM B</b>					<b>R\$ 82.404,40</b>
<b>C</b>								
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>								
1			<b>SPDA GAIOLA DE FARADY</b>					
1.1	CPOS	42.01.040	Capto tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	5,00	un	R\$ 82,18	R\$ 410,90	R\$ 529,65
1.2	CPOS	42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2", reforçado com 2 descidas	12,00	un	R\$ 21,23	R\$ 254,76	R\$ 328,39
1.3	CPOS	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2"	5,00	un	R\$ 59,28	R\$ 296,40	R\$ 382,06
1.4	CPOS	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2"	5,00	un	R\$ 126,26	R\$ 631,30	R\$ 813,75
1.5	CPOS	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	40,00	un	R\$ 114,40	R\$ 4.576,00	R\$ 5.898,46
1.6	CPOS	42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	1,00	un	R\$ 421,17	R\$ 421,17	R\$ 542,89
1.7	CPOS	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	265,80	m	R\$ 30,24	R\$ 8.037,79	R\$ 10.360,71
1.8	CPOS	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	40,00	m	R\$ 19,71	R\$ 788,40	R\$ 1.016,25
1.9	CPOS	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	846,00	m	R\$ 21,90	R\$ 18.527,40	R\$ 23.881,82
1.10	CPOS	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm <sup>2</sup>	26,00	un	R\$ 15,81	R\$ 411,06	R\$ 529,86
1.11	CPOS	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	21,00	un	R\$ 46,98	R\$ 986,58	R\$ 1.271,70
1.12	CPOS	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	26,00	un	R\$ 27,40	R\$ 712,40	R\$ 918,28
1.13	CPOS	42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	40,00	un	R\$ 27,44	R\$ 1.097,60	R\$ 1.414,81
1.14	CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	52,50	m	R\$ 26,05	R\$ 1.367,63	R\$ 1.762,88
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 49.651,51</b>
2			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA</b>					
2.1	CPOS	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	5013,00	m	R\$ 2,58	R\$ 12.933,54	R\$ 16.671,33
2.2	CPOS	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	444,00	m	R\$ 3,86	R\$ 1.713,84	R\$ 2.209,14
2.3	CPOS	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	180,00	m	R\$ 5,38	R\$ 968,40	R\$ 1.248,27
2.4	CPOS	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	320,00	m	R\$ 7,41	R\$ 2.371,20	R\$ 3.056,48
2.5	CPOS	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	360,00	m	R\$ 10,26	R\$ 3.693,60	R\$ 4.761,05
2.6	CPOS	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	123,00	m	R\$ 42,42	R\$ 5.217,66	R\$ 6.725,56
2.7	CPOS	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	234,00	m	R\$ 26,63	R\$ 6.231,42	R\$ 8.032,30
2.8	CPOS	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	235,00	m	R\$ 31,39	R\$ 7.376,65	R\$ 9.508,50
2.9	CPOS	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	130,00	cj	R\$ 28,57	R\$ 3.714,10	R\$ 4.787,47
2.10	CPOS	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	40,00	un	R\$ 15,36	R\$ 614,40	R\$ 791,96
2.11	CPOS	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	7,00	un	R\$ 40,28	R\$ 281,96	R\$ 363,45
2.12	CPOS	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	2,00	un	R\$ 56,86	R\$ 113,72	R\$ 146,59



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
2.13	CPOS	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	4,00	un	R\$ 65,05	R\$ 260,20	R\$ 335,40
2.14	CPOS	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	3,00	un	R\$ 232,09	R\$ 696,27	R\$ 897,49
2.15	CPOS	37.10.010	Barramento de cobre nu	4,50	kg	R\$ 61,88	R\$ 278,46	R\$ 358,93
2.16	CPOS	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> . de surto de 50 até 80 kA	15,00	un	R\$ 177,72	R\$ 2.665,80	R\$ 3.436,22
2.17	CPOS	37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> . de surto de 65 até 80 kA	5,00	un	R\$ 181,28	R\$ 906,40	R\$ 1.168,35
2.18	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	80,00	cj	R\$ 19,82	R\$ 1.585,60	R\$ 2.043,84
2.19	CPOS	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	5,00	cj	R\$ 23,89	R\$ 119,45	R\$ 153,97
2.20	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	30,00	cj	R\$ 18,48	R\$ 554,40	R\$ 714,62
2.21	CPOS	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	un	R\$ 502,50	R\$ 502,50	R\$ 647,72
2.22	CPOS	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	2,00	un	R\$ 577,87	R\$ 1.155,74	R\$ 1.489,75
2.23	CPOS	37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	1,00	un	R\$ 1.344,42	R\$ 1.344,42	R\$ 1.732,96
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 71.281,35</b>
<b>TOTAL GERAL DO ITEM C</b>								<b>R\$ 120.932,86</b>
<b>D</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE BLOCO A CONCLUIR</b>							
<b>1</b>	<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>							
1.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	1,00	m³	R\$ 86,06	R\$ 86,06	R\$ 110,93
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 110,93</b>
<b>2</b>	<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>							
2.1	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	2,06	m³	R\$ 112,01	R\$ 230,74	R\$ 297,42
2.2	CPOS	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	2,06	m³	R\$ 245,11	R\$ 504,93	R\$ 650,85
2.3	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	3,41	m³	R\$ 506,03	R\$ 1.725,56	R\$ 2.224,25
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 3.172,52</b>
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS</b>							
Instalações Prediais de água fria								
3.1	CPOS	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	1,00	un	R\$ 443,55	R\$ 443,55	R\$ 571,74
3.2	CPOS	48.05.010	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	1,00	un	R\$ 67,76	R\$ 67,76	R\$ 87,34
3.3	CPOS	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	1,00	un	R\$ 40,92	R\$ 40,92	R\$ 52,75
3.4	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	1,00	un	R\$ 75,76	R\$ 75,76	R\$ 97,65
3.5	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	21,00	m	R\$ 21,37	R\$ 448,77	R\$ 578,46
3.6	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	2,00	m	R\$ 34,73	R\$ 69,46	R\$ 89,53
Instalações Sanitárias Prediais								
3.7	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	1,00	un	R\$ 70,93	R\$ 70,93	R\$ 91,43
3.8	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	20,00	m	R\$ 52,46	R\$ 1.049,20	R\$ 1.352,42
3.9	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 11,92
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 2.933,24</b>
<b>4</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
4.1	CPOS	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	1,00	un	R\$ 343,49	R\$ 343,49	R\$ 442,76
4.2	CPOS	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	1,00	un	R\$ 465,42	R\$ 465,42	R\$ 599,93
4.3	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	2,00	un	R\$ 8,74	R\$ 17,48	R\$ 22,53
4.4	CPOS	44.03.920	Ducha higiênica com registro	1,00	un	R\$ 289,90	R\$ 289,90	R\$ 373,68
4.5	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	1,00	un	R\$ 28,39	R\$ 28,39	R\$ 36,59
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 1.475,49</b>
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E CONCRETO</b>							
5.1	CPOS	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	145,35	kg	R\$ 14,34	R\$ 2.084,32	R\$ 2.686,69
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 2.686,69</b>
<b>6</b>	<b>TELHAMENTO</b>							
6.1	CPOS	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	145,35	m²	R\$ 128,15	R\$ 18.626,60	R\$ 24.009,69
6.2	CPOS	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	62,10	m	R\$ 57,79	R\$ 3.588,76	R\$ 4.625,91
6.3	CPOS	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	22,55	m	R\$ 75,60	R\$ 1.704,78	R\$ 2.197,46
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 30.833,06</b>
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>							
7.1	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	127,34	m²	R\$ 32,79	R\$ 4.175,48	R\$ 5.382,19
7.2	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	79,45	m	R\$ 4,51	R\$ 358,32	R\$ 461,87
7.3	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	127,34	m²	R\$ 8,57	R\$ 1.091,30	R\$ 1.406,69
7.4	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	79,45	m	R\$ 1,17	R\$ 92,96	R\$ 119,83
7.5	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	11,61	m²	R\$ 115,25	R\$ 1.338,05	R\$ 1.724,75
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 9.095,33</b>
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO EM PEDRA</b>							
8.1	CPOS	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	14,40	m	R\$ 66,70	R\$ 960,48	R\$ 1.238,06
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 1.238,06</b>
<b>9</b>	<b>FORRO, BRISE E FACHADA</b>							
9.1	CPOS	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	77,01	m²	R\$ 64,50	R\$ 4.967,15	R\$ 6.402,66
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 6.402,66</b>
<b>10</b>	<b>ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA, ALUMÍNIO E FERRO</b>							
10.1	CPOS	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	2	un	R\$ 528,23	R\$ 1.056,46	R\$ 1.361,78



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA THERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
10.2	CPOS	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	1	un	R\$ 582,41	R\$ 582,41	R\$ 750,73
10.3	CPOS	23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	36,7	m	R\$ 35,71	R\$ 1.310,56	R\$ 1.689,31
10.4	CPOS	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	1,51	m²	R\$ 491,78	R\$ 742,59	R\$ 957,20
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.759,02</b>
11			<b>ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO</b>					
11.1	CPOS	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	0,54	m²	R\$ 396,13	R\$ 213,91	R\$ 275,73
11.2	CPOS	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	9,34	m²	R\$ 96,92	R\$ 905,23	R\$ 1.166,84
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.442,57</b>
12			<b>ACESSIBILIDADE</b>					
12.1	CPOS	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	1,00	un	R\$ 639,84	R\$ 639,84	R\$ 824,75
12.2	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	1,00	un	R\$ 32,19	R\$ 32,19	R\$ 41,49
12.3	CPOS	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	1,00	un	R\$ 917,11	R\$ 917,11	R\$ 1.182,15
12.4	CPOS	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	0,90	m	R\$ 322,78	R\$ 290,50	R\$ 374,45
12.5	CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	3,00	un	R\$ 139,40	R\$ 418,20	R\$ 539,06
12.6	CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	2,00	un	R\$ 124,99	R\$ 249,98	R\$ 322,22
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.284,12</b>
13			<b>PINTURA</b>					
			interna					
13.1	CPOS	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	248,15	m²	R\$ 5,30	R\$ 1.315,20	R\$ 1.695,29
13.2	CPOS	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	185,02	m²	R\$ 9,84	R\$ 1.820,60	R\$ 2.346,75
13.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	191,13	m²	R\$ 20,67	R\$ 3.950,66	R\$ 5.092,40
13.4	CPOS	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	10,00	m²	R\$ 19,53	R\$ 195,30	R\$ 251,74
13.5	CPOS	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	24,00	m	R\$ 3,76	R\$ 90,24	R\$ 116,32
13.6	CPOS	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	69,74	m²	R\$ 22,43	R\$ 1.564,27	R\$ 2.016,34
13.7	CPOS	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	21,26	m²	R\$ 30,44	R\$ 647,15	R\$ 834,18
			externa					
13.8	CPOS	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	165,15	m²	R\$ 5,30	R\$ 875,30	R\$ 1.128,26
13.9	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	165,15	m²	R\$ 20,67	R\$ 3.413,65	R\$ 4.400,19
13.10	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	32,20	M2	R\$ 8,24	R\$ 265,33	R\$ 342,01
13.11	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	64,40	M2	R\$ 10,59	R\$ 682,00	R\$ 879,10
			de esquadrias e demais elementos					
13.12	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	32,20	M2	R\$ 8,24	R\$ 265,33	R\$ 342,01
13.13	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	32,20	m²	R\$ 30,15	R\$ 970,83	R\$ 1.251,40
13.14	CPOS	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	36,70	m	R\$ 3,76	R\$ 137,99	R\$ 177,87
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 20.873,86</b>
14			<b>DESPESAS FINAIS</b>					
14.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	139,02	m²	R\$ 9,80	R\$ 1.362,40	R\$ 1.756,13
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.756,13</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM D</b>					<b>R\$ 90.063,68</b>
E			<b>REFORMA DA ZELADORIA</b>					
1			<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>					
1.1	CPOS	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	63,72	m²	R\$ 8,39	R\$ 534,61	R\$ 689,11
1.2	CPOS	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	72,20	m	R\$ 2,10	R\$ 151,62	R\$ 195,44
1.3	CPOS	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	1,28	m²	R\$ 4,20	R\$ 5,38	R\$ 6,93
1.4	CPOS	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	1,44	m²	R\$ 2,10	R\$ 3,02	R\$ 3,89
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 895,37</b>
2			<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>					
2.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	2,12	m³	R\$ 86,06	R\$ 182,45	R\$ 235,18
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 235,18</b>
3			<b>REVESTIMENTO EM PEDRA</b>					
3.1	CPOS	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	7,60	m	R\$ 66,70	R\$ 506,92	R\$ 653,42
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 653,42</b>
4			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					
4.1	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	63,72	m²	R\$ 32,79	R\$ 2.089,38	R\$ 2.693,21
4.2	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	72,20	m	R\$ 4,51	R\$ 325,62	R\$ 419,72
4.3	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	63,72	m²	R\$ 8,57	R\$ 546,08	R\$ 703,90
4.4	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	72,20	m	R\$ 1,17	R\$ 84,47	R\$ 108,88
4.5	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	1,44	m²	R\$ 115,25	R\$ 165,96	R\$ 213,92
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.139,63</b>
5			<b>PINTURA INTERNA</b>					
5.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	10,68	M2	R\$ 8,24	R\$ 88,00	R\$ 113,43
	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	10,68	m²	R\$ 30,15	R\$ 322,00	R\$ 415,06
5.4	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	236,45	m²	R\$ 20,67	R\$ 4.887,42	R\$ 6.299,88
5.5	CPOS	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	24,57	m²	R\$ 16,76	R\$ 411,79	R\$ 530,80
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.359,17</b>
6			<b>LIMPEZA</b>					
6.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	72,50	m²	R\$ 9,80	R\$ 710,50	R\$ 915,83
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 915,83</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM E</b>					<b>R\$ 14.198,60</b>
F			<b>REFORMA DA ÁREA ADMINISTRATIVA</b>					





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
<b>1</b>			<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>					
1.3	CPOS	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	103,35	m²	R\$ 8,39	R\$ 867,11	R\$ 1.117,70
1.4	CPOS	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	90,16	m	R\$ 2,10	R\$ 189,34	R\$ 244,06
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.361,76</b>
<b>2</b>			<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>					
2.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	3,37	m³	R\$ 86,06	R\$ 290,02	R\$ 373,84
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 373,84</b>
<b>3</b>			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					
3.1	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	81,27	m²	R\$ 32,79	R\$ 2.664,84	R\$ 3.434,98
3.2	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	90,16	m	R\$ 4,51	R\$ 406,62	R\$ 524,13
3.3	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	81,27	m²	R\$ 8,57	R\$ 696,48	R\$ 897,76
3.4	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	90,16	m	R\$ 1,17	R\$ 105,49	R\$ 135,98
3.5	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	22,08	m²	R\$ 115,25	R\$ 2.544,72	R\$ 3.280,14
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.272,99</b>
<b>4</b>			<b>PINTURA</b>					
4.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	9,72	M2	R\$ 8,24	R\$ 80,09	R\$ 103,24
4.2	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	9,72	m²	R\$ 30,15	R\$ 293,06	R\$ 377,75
4.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	234,71	m²	R\$ 20,67	R\$ 4.851,46	R\$ 6.253,53
4.4	CPOS	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	60,39	m²	R\$ 22,43	R\$ 1.354,55	R\$ 1.746,01
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.480,53</b>
<b>5</b>			<b>LIMPEZA</b>					
5.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	92,56	m²	R\$ 9,80	R\$ 907,09	R\$ 1.169,24
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.169,24</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM F</b>					<b>R\$ 19.658,36</b>
<b>G</b>			<b>BLOCO DE SERVIÇOS</b>					
<b>1</b>			<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>					
1.1	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	4,59	m³	R\$ 55,96	R\$ 256,86	R\$ 331,09
1.2	CPOS	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	244,14	m²	R\$ 8,39	R\$ 2.048,33	R\$ 2.640,30
1.3	CPOS	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	45,16	m	R\$ 2,10	R\$ 94,84	R\$ 122,25
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.093,64</b>
<b>2</b>			<b>RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO</b>					
2.1	CPOS	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	10	un	R\$ 5,30	R\$ 53,00	R\$ 68,32
2.2	CPOS	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	4,00	un	R\$ 30,59	R\$ 122,36	R\$ 157,72
2.3	CPOS	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	4,34	m²	R\$ 43,42	R\$ 188,44	R\$ 242,90
2.4	CPOS	04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	7,34	m²	R\$ 29,92	R\$ 219,61	R\$ 283,08
2.5	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	1	un	R\$ 15,51	R\$ 15,51	R\$ 19,99
2.6	CPOS	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	3,48	m²	R\$ 21,72	R\$ 75,58	R\$ 97,42
2.7	CPOS	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	5,1	m	R\$ 9,30	R\$ 47,43	R\$ 61,14
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 930,57</b>
<b>3</b>			<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>					
3.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	12,05	m³	R\$ 86,06	R\$ 1.037,02	R\$ 1.336,72
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.336,72</b>
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS</b>					
			Instalações Prediais de água fria					
4.1	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	2,00	un	R\$ 75,76	R\$ 151,52	R\$ 195,31
4.2	CPOS	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	2,00	un	R\$ 52,41	R\$ 104,82	R\$ 135,11
4.3	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	10,00	m	R\$ 21,37	R\$ 213,70	R\$ 275,46
4.4	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	6,00	m	R\$ 34,73	R\$ 208,38	R\$ 268,60
			<b>Instalações Sanitárias Prediais</b>					
4.5	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	2,00	un	R\$ 70,93	R\$ 141,86	R\$ 182,86
4.6	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	12,00	m	R\$ 30,53	R\$ 366,36	R\$ 472,24
4.7	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	6,00	m	R\$ 52,46	R\$ 314,76	R\$ 405,73
4.8	CPOS	49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	5,75	m	R\$ 906,39	R\$ 5.211,74	R\$ 6.717,93
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.653,24</b>
<b>5</b>			<b>ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR</b>					
5.1	CPOS	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	12,39	m²	R\$ 54,85	R\$ 679,59	R\$ 875,99
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 875,99</b>
<b>6</b>			<b>REVESTIMENTO EM MASSA E/OU FUNDIDO NO LOCAL</b>					
6.1	CPOS	11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	3,00	m	R\$ 182,62	R\$ 547,86	R\$ 706,19
6.2	CPOS	17.02.220	Reboco	42,00	m²	R\$ 9,09	R\$ 381,78	R\$ 492,11
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.198,30</b>
<b>7</b>			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					
7.1	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	93,50	m²	R\$ 32,79	R\$ 3.065,87	R\$ 3.951,91
7.2	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	45,16	m	R\$ 4,51	R\$ 203,67	R\$ 262,53
7.3	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	93,50	m²	R\$ 8,57	R\$ 801,30	R\$ 1.032,88



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
7.4	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	45,16	m	R\$ 1,17	R\$ 52,84	R\$ 68,11
7.5	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	131,78	m²	R\$ 115,25	R\$ 15.187,65	R\$ 19.576,88
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 24.892,31</b>
8			<b>REVESTIMENTO EM PEDRA</b>					
8.1	CPOS	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	7,34	m²	R\$ 212,67	R\$ 1.561,00	R\$ 2.012,13
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.012,13</b>
9			<b>ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO</b>					
9.1	CPOS	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	3,36	m²	R\$ 491,78	R\$ 1.652,38	R\$ 2.129,92
9.2	CPOS	25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	6,25	m²	R\$ 605,33	R\$ 3.783,31	R\$ 4.876,69
9.3	CPOS	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	3,48	m²	R\$ 96,92	R\$ 337,28	R\$ 434,75
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.441,36</b>
10			<b>PINTURA</b>					
10.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	1,80	M2	R\$ 8,24	R\$ 14,83	R\$ 19,12
10.2	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	1,80	m²	R\$ 30,15	R\$ 54,27	R\$ 69,95
10.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	206,46	m²	R\$ 20,67	R\$ 4.267,53	R\$ 5.500,85
10.4	CPOS	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	119,16	m²	R\$ 22,43	R\$ 2.672,76	R\$ 3.445,19
10.5	CPOS	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	20,16	m²	R\$ 30,44	R\$ 613,67	R\$ 791,02
10.6	CPOS	33.03.740	Resina acrílica plastificante	15,40	m²	R\$ 18,65	R\$ 287,21	R\$ 370,21
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.196,34</b>
11			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.1	CPOS	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	2,00	un	R\$ 88,97	R\$ 177,94	R\$ 229,36
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 229,36</b>
12			<b>BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS</b>					
12.1	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	2,00	un	R\$ 191,23	R\$ 382,46	R\$ 492,99
12.2	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	2,00	un	R\$ 32,19	R\$ 64,38	R\$ 82,99
12.3	CPOS	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	2,00	un	R\$ 343,49	R\$ 686,98	R\$ 885,52
12.4	CPOS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	2,00	un	R\$ 89,47	R\$ 178,94	R\$ 230,65
12.5	CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	1,08	m²	R\$ 394,03	R\$ 425,55	R\$ 548,53
12.6	CPOS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	2,92	m²	R\$ 177,84	R\$ 519,29	R\$ 669,36
12.7	CPOS	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	2,00	un	R\$ 465,42	R\$ 930,84	R\$ 1.199,85
12.8	CPOS	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	2,00	un	R\$ 23,25	R\$ 46,50	R\$ 59,94
12.9	CPOS	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	2,00	un	R\$ 36,13	R\$ 72,26	R\$ 93,14
12.10	CPOS	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	2,00	un	R\$ 41,45	R\$ 82,90	R\$ 106,86
12.11	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	2,00	un	R\$ 28,07	R\$ 56,14	R\$ 72,36
12.12	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	2,00	un	R\$ 54,23	R\$ 108,46	R\$ 139,80
12.13	CPOS	44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	1,00	un	R\$ 1.367,23	R\$ 1.367,23	R\$ 1.762,36
12.14	CPOS	44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	1,00	un	R\$ 454,11	R\$ 454,11	R\$ 585,35
12.15	CPOS	44.20.620	Válvula americana	3,00	un	R\$ 46,35	R\$ 139,05	R\$ 179,24
12.16	CPOS	44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	3,00	un	R\$ 34,36	R\$ 103,08	R\$ 132,87
12.17	CPOS	62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	1,20	m²	R\$ 7.226,33	R\$ 8.671,60	R\$ 11.177,69
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 18.419,50</b>
13			<b>LIMPEZA</b>					
13.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	118,59	m²	R\$ 9,80	R\$ 1.162,18	R\$ 1.498,05
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.498,05</b>
			<b>TOTAL GERAL DO ITEM G</b>					<b>R\$ 80.777,51</b>
H			<b>REFORMA DOS SANITÁRIOS DOS ALUNOS</b>					
1			<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>					
1.1	CPOS	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	76,77	m²	R\$ 8,39	R\$ 644,10	R\$ 830,24
1.2	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	0,10	m³	R\$ 55,96	R\$ 5,60	R\$ 7,22
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 837,46</b>
2			<b>RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO</b>					
2.1	CPOS	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	3	un	R\$ 5,30	R\$ 15,90	R\$ 20,50
2.2	CPOS	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	11	un	R\$ 39,10	R\$ 430,10	R\$ 554,40
2.3	CPOS	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	14	un	R\$ 30,59	R\$ 428,26	R\$ 552,03
2.4	CPOS	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granilite ou mármore	23,31	m²	R\$ 13,61	R\$ 317,24	R\$ 408,92
2.5	CPOS	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	4,00	m	R\$ 5,60	R\$ 22,40	R\$ 28,87
2.6	CPOS	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	0,6	m²	R\$ 21,72	R\$ 13,03	R\$ 16,80
2.7	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	10	un	R\$ 15,51	R\$ 155,10	R\$ 199,92
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.781,44</b>
3			<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>					
3.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	2,30	m³	R\$ 86,06	R\$ 197,94	R\$ 255,14
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 255,14</b>
4			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS</b>					
			Instalações Prediais de água fria					
4.1	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	1,00	un	R\$ 75,76	R\$ 75,76	R\$ 97,65
4.2	CPOS	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	2,00	un	R\$ 52,41	R\$ 104,82	R\$ 135,11
4.3	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	12,00	m	R\$ 21,37	R\$ 256,44	R\$ 330,55
4.4	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	12,00	m	R\$ 34,73	R\$ 416,76	R\$ 537,20
			<b>Instalações Sanitárias Prediais</b>					
4.5	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	4,00	un	R\$ 70,93	R\$ 283,72	R\$ 365,72
4.6	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	8,00	m	R\$ 30,53	R\$ 244,24	R\$ 314,83
4.7	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	16,00	m	R\$ 52,46	R\$ 839,36	R\$ 1.081,94
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.863,00</b>
5			<b>ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR</b>					
5.1	CPOS	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	0,30	m²	R\$ 54,85	R\$ 16,46	R\$ 21,22
			<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 21,22</b>





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
<b>6</b>								
<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>								
6.1	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	20,95	m²	R\$ 32,79	R\$ 686,95	R\$ 885,48
6.2	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1Ib, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	2,40	m	R\$ 4,51	R\$ 10,82	R\$ 13,95
6.3	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	20,95	m²	R\$ 8,57	R\$ 179,54	R\$ 231,43
6.4	CPOS	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	2,40	m	R\$ 1,17	R\$ 2,81	R\$ 3,62
6.5	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	55,82	m²	R\$ 115,25	R\$ 6.433,26	R\$ 8.292,47
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 9.426,95</b>
<b>7</b>								
<b>ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO</b>								
7.1	CPOS	25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	1,20	m²	R\$ 605,33	R\$ 726,40	R\$ 936,33
7.2	CPOS	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	1,08	m²	R\$ 96,92	R\$ 104,67	R\$ 134,92
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 1.071,25</b>
<b>8</b>								
<b>PINTURA</b>								
8.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	5,00	M2	R\$ 8,24	R\$ 41,20	R\$ 53,11
8.2	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	5,00	m²	R\$ 30,15	R\$ 150,75	R\$ 194,32
8.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	57,80	m²	R\$ 20,67	R\$ 1.194,73	R\$ 1.540,01
8.4	CPOS	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	10,08	m²	R\$ 16,76	R\$ 168,94	R\$ 217,76
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 2.005,20</b>
<b>9</b>								
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
9.1	CPOS	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	3,00	un	R\$ 88,97	R\$ 266,91	R\$ 344,05
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 344,05</b>
<b>10</b>								
<b>BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS</b>								
10.1	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	5,00	un	R\$ 191,23	R\$ 956,15	R\$ 1.232,48
10.2	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	5,00	un	R\$ 32,19	R\$ 160,95	R\$ 207,46
10.3	CPOS	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	5,00	un	R\$ 343,49	R\$ 1.717,45	R\$ 2.213,79
10.4	CPOS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	8,00	un	R\$ 89,47	R\$ 715,76	R\$ 922,61
10.5	CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	2,45	m²	R\$ 394,03	R\$ 965,37	R\$ 1.244,36
10.6	FDE	04.03.009	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ARDÓSIA	23,48	m²	R\$ 57,68	R\$ 1.354,33	R\$ 1.745,73
10.7	CPOS	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	8,00	un	R\$ 465,42	R\$ 3.723,36	R\$ 4.799,41
10.8	CPOS	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	4,00	un	R\$ 41,45	R\$ 165,80	R\$ 213,72
10.9	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	6,00	un	R\$ 28,07	R\$ 168,42	R\$ 217,09
10.10	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	8,00	un	R\$ 54,23	R\$ 433,84	R\$ 559,22
10.11	FDE	08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	1,70	m	R\$ 1.142,07	R\$ 1.941,52	R\$ 2.502,62
10.12	CPOS	47.04.090	Válvula de mictrio antivandalismo, DN= 3/4"	1,00	un	R\$ 322,35	R\$ 322,35	R\$ 415,51
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 16.274,00</b>
<b>10</b>								
<b>LIMPEZA</b>								
10.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	47,41	m²	R\$ 9,80	R\$ 464,62	R\$ 598,90
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 598,90</b>
<b>TOTAL GERAL DO ITEM H</b>								<b>R\$ 35.478,61</b>
<b>I</b>								
<b>REFORMA DA ÁREA DE ENSINO</b>								
<b>1</b>								
<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>								
1.1	CPOS	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	6,83	m²	R\$ 7,00	R\$ 47,81	R\$ 61,63
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 61,63</b>
<b>2</b>								
<b>RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO</b>								
2.1	CPOS	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	10	un	R\$ 5,30	R\$ 53,00	R\$ 68,32
2.2	CPOS	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	0,45	m²	R\$ 43,42	R\$ 19,53	R\$ 25,17
2.3	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	40,36	m²	R\$ 5,60	R\$ 226,01	R\$ 291,33
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 384,82</b>
<b>3</b>								
<b>TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>								
3.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	0,14	m³	R\$ 86,06	R\$ 12,05	R\$ 15,53
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 15,53</b>
<b>4</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO</b>								
4.1	CPOS	30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	12,19	m²	R\$ 193,91	R\$ 2.363,76	R\$ 3.046,89
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 3.046,89</b>
<b>5</b>								
<b>PINTURA</b>								
5.1	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	163,88	M2	R\$ 8,24	R\$ 1.350,37	R\$ 1.740,63
5.2	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	163,88	m²	R\$ 30,15	R\$ 4.940,98	R\$ 6.368,92
5.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	644,78	m²	R\$ 20,67	R\$ 13.327,60	R\$ 17.179,28
5.4	CPOS	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	673,17	m²	R\$ 22,43	R\$ 15.099,20	R\$ 19.462,87
5.5	CPOS	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	53,28	m²	R\$ 16,76	R\$ 892,97	R\$ 1.151,04
5.6	CPOS	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	50,40	m²	R\$ 30,44	R\$ 1.534,18	R\$ 1.977,56
5.7	CPOS	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	50,93	m²	R\$ 19,53	R\$ 994,66	R\$ 1.282,12
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 49.162,42</b>
<b>6</b>								
<b>BANCADAS, APARELHOS, LOUÇAS E METAIS</b>								
6.1	FDE	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	2,00	un.	R\$ 1.669,88	R\$ 3.339,76	R\$ 4.304,95
6.2	CPOS	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4"	8,00	un	R\$ 321,89	R\$ 2.575,12	R\$ 3.319,33
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 7.624,28</b>
<b>7</b>								
<b>TELHAMENTO</b>								
7.1	CPOS	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	40,36	m²	R\$ 62,30	R\$ 2.514,43	R\$ 3.241,10



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEB "PROFª MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO - DONDOCA"  
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 1910 - BAIRRO BRABÂNCIA - AVARÉ

Base: CPOS 179 - FDE abr/2020 - SINAPI mai/2020  
Valor BDI: 28,90%

Item	Fonte	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total + BDI 28,90%
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 3.241,10</b>
8			LIMPEZA					
8.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	981,55	m²	R\$ 9,80	R\$ 9.619,19	R\$ 12.399,14
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 12.399,14</b>
<b>TOTAL GERAL DO ITEM I</b>								<b>R\$ 75.935,81</b>
<b>J REFORMA DA ÁREA EXTERNA E QUADRA</b>								
1			DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO					
1.1	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	2,59	m³	R\$ 153,89	R\$ 398,58	R\$ 513,77
1.2	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	0,37	m³	R\$ 55,96	R\$ 20,71	R\$ 26,70
1.3	CPOS	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	12,35	m²	R\$ 4,20	R\$ 51,87	R\$ 66,86
1.4	CPOS	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	89,50	m²	R\$ 2,95	R\$ 264,03	R\$ 340,33
1.5	CPOS	04.01.100	Retirada de cerca	5,60	m	R\$ 8,67	R\$ 48,55	R\$ 62,58
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 1.010,24</b>
2			RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO					
2.1	CPOS	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	30,60	m²	R\$ 8,39	R\$ 256,73	R\$ 330,92
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 330,92</b>
<b>3 TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA</b>								
3.1	CPOS	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	3,83	m³	R\$ 86,06	R\$ 329,61	R\$ 424,87
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 424,87</b>
4			PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO					
4.1	CPOS	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	49,25	m	R\$ 116,81	R\$ 5.752,89	R\$ 7.415,48
4.2	CPOS	16.05.047	TC-10 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	49,25	m	R\$ 69,60	R\$ 3.427,80	R\$ 4.418,43
4.3	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	3,00	UN	R\$ 328,55	R\$ 985,65	R\$ 1.270,50
4.4	CPOS	54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	14,28	m²	R\$ 27,50	R\$ 392,70	R\$ 506,19
4.5	CPOS	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	35,20	m	R\$ 27,92	R\$ 982,78	R\$ 1.266,80
4.6	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	0,95	m³	R\$ 112,01	R\$ 106,41	R\$ 137,16
4.7	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,76	M3	R\$ 513,69	R\$ 390,40	R\$ 503,23
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 15.517,79</b>
<b>5 SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL</b>								
5.1	CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	2,85	m³	R\$ 41,97	R\$ 119,61	R\$ 154,18
5.2	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	2,85	m³	R\$ 13,05	R\$ 37,19	R\$ 47,94
5.3	CPOS	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	9,48	m³	R\$ 9,55	R\$ 90,53	R\$ 116,69
5.4	CPOS	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	9,48	m³	R\$ 15,83	R\$ 150,07	R\$ 193,44
5.5	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	9,48	m³	R\$ 4,61	R\$ 43,70	R\$ 56,33
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 154,18</b>
<b>6 REVESTIMENTO EM PEDRA</b>								
6.1	CPOS	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento	82,35	m	R\$ 66,70	R\$ 5.492,75	R\$ 7.080,15
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 7.080,15</b>
<b>7 ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM AÇO</b>								
7.1	CPOS	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	31,64	m	R\$ 721,42	R\$ 22.825,73	R\$ 29.422,37
7.2	CPOS	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	55,98	m	R\$ 392,90	R\$ 21.994,54	R\$ 28.350,96
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 57.773,33</b>
<b>8 ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO</b>								
8.1	CPOS	24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	120,96	m²	R\$ 168,99	R\$ 20.441,03	R\$ 26.348,49
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 26.348,49</b>
<b>9 PINTURA</b>								
9.1	CPOS	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	585,56	m²	R\$ 16,26	R\$ 9.521,21	R\$ 12.272,84
9.2	CPOS	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	243,56	M	R\$ 12,07	R\$ 2.939,77	R\$ 3.789,36
9.3	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	210,18	M2	R\$ 8,24	R\$ 1.731,88	R\$ 2.232,39
9.4	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	216,46	m²	R\$ 30,15	R\$ 6.526,27	R\$ 8.412,36
9.5	CPOS	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	191,28	m²	R\$ 5,30	R\$ 1.013,78	R\$ 1.306,76
9.6	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	975,00	m²	R\$ 20,67	R\$ 20.153,25	R\$ 25.977,54
9.7	CPOS	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	191,28	m²	R\$ 22,43	R\$ 4.290,41	R\$ 5.530,34
9.8	CPOS	33.07.102	Esmalte à base de água em estrutura metálica	250,76	m²	R\$ 32,57	R\$ 8.167,25	R\$ 10.527,59
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 70.049,18</b>
<b>10 PAISAGISMO E FECHAMENTO</b>								
10.1	CPOS	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos	17,01	m²	R\$ 175,83	R\$ 2.990,87	R\$ 3.855,23
10.2	CPOS	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	3,24	m²	R\$ 462,85	R\$ 1.499,63	R\$ 1.933,02
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 5.788,25</b>
<b>11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
11.1	FDE	16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	1,00	un.	R\$ 5.533,10	R\$ 5.533,10	R\$ 7.132,17
11.2	CPOS	35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2"	89,50	m²	R\$ 31,27	R\$ 2.798,67	R\$ 3.607,49
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 10.739,66</b>
<b>12 LIMPEZA</b>								
12.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	585,86	m²	R\$ 9,80	R\$ 5.741,43	R\$ 7.400,70
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 7.400,70</b>
<b>TOTAL GERAL DO ITEM J</b>								<b>R\$ 202.617,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 735.197,31</b>

Avaré, 31 de julho de 2020

Arq. JOÃO JOSÉ DALCIN  
CAU A10.475-2



